



RG ENGENHARIA

DOCUMENTAÇÃO

DE

HABILITAÇÃO

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N.º 005/2020

RG ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA
CNPJ 26.183.729/0001-34
RUA CLEMENTE ROSAS, 277 – TORRE, JOÃO PESSOA/PB
CONTATO: (83) 98657-0508 / 99622-4001



RG ENGENHARIA

2

TERMO DE ABERTURA

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N.º 005/2020

A empresa **RG ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº. **26.183.729/0001-34**, sediada à Rua Clemente Rosas, Nº 277, Anexo A CXPTS 126, Torre, João Pessoa/PB, apresenta este volume com páginas numeradas esferograficamente com o objetivo de participar do **TOMADA DE PREÇOS N.º 005/2020**, cujo objetivo é a Contratação de empresa especializada para execução de Pavimentação de Ruas e Vias, discriminados e quantificados nos ANEXOS deste edital.

João Pessoa/PB, 22 de Maio de 2020

Rodrigo Feitosa Silva Sobral
Engenheiro Civil

CPA 161.068.508-5

RODRIGO FEITOSA SILVA SOBRAL
SÓCIO- CPF: 013.681.044-60

RG ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA
CNPJ 26.183.729/0001-34
RUA CLEMENTE ROSAS, 277 – TORRE, JOÃO PESSOA/PB
CONTATO: (83) 98657-0508 / 99622-4001



RG ENGENHARIA

ÍNDICE

1.0 – HABILITAÇÃO JURÍDICA

1.1 – CONTRATO SOCIAL, ALTERAÇÕES E DOCUMENTOS DO TITULAR

2.0 – REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

2.1 – CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS (CNPJ)

2.2 – CERTIDÃO CONJUNTA DA RECEITA FEDERAL

2.3 – CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAL

2.4 – CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

2.5 – CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS (CRF)

2.6 – CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS (CNDT)

2.7 – ALVARÁ E TAXA DE FISCALIZAÇÃO 2017

3.0 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

3.1 – BALANÇO PATRIMONIAL 2018 + TERMO DE ABERTURA E ENCERRAMENTO DO LIVRO 10

3.2 – CRC DO CONTADOR

3.3 – CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA E CONCORDATA

3.4 – CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL

3.5 – GARANTIA DE PROPOSTA

4.0 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

4.1 – CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DO CREA PJ E PF

4.2 – ACERVO TÉCNICO E ATESTADO DO PROFISSIONAL E DA EMPRESA

4.3 – COMPROVAÇÃO DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO

4.4 – ATESTADO DE VISITA AO LOCAL DA OBRA

4.5 – DECLARAÇÃO FORMAL DA EMPRESA

4.6 – DECLARAÇÃO DO PESSOAL TÉCNICO E EQUIPAMENTOS



RG ENGENHARIA

4

- 4.7 – INDICAÇÃO DA INSTALAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS
- 4.8- DECLARAÇÃO DA EQUIPE QUALIFICADA
- 4.9 – DECLARAÇÃO INDICAÇÃO DE PESSOAL TÉCNICO
- 4.10- DECLARAÇÃO DE MICRO-EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE
- 4.11 – DECLARAÇÃO DO MENOR

5.0 – OBRIGAÇÕES GERAIS, OUTROS DOCUMENTOS

- 5.1 - DECLARAÇÃO DE EXISTENCIA FISICA DA EMPRESA
- 5.2 - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO
- 5.3 – DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE EDITAL E INFORMAÇÕES
- 5.4 - DECLARAÇÃO DE AUTENCIDADE E VERACIDADE DOS DOCUMENTOS
- 5.5 - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE
- 5.6 – DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOST
- 5.7 - DECLARAÇÃO LIVRE ACESSO
- 5.8 - DECLARAÇÃO DO CNAE
- 5.9 - DECLARAÇÃO DO ABNT

RG ENGENHARIA



RG ENGENHARIA

5

1.0 – HABILITAÇÃO JURÍDICA



RG ENGENHARIA

6

QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA "R&G ENGENHARIA LTDA"

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direitos, os abaixo-assinados: **RODRIGO FEITOSA SILVA SOBRAL**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número **013.681.044-60**, nacionalidade brasileiro, natural de João Pessoa - PB, solteiro, nascido em 19/06/1989, empresário, RG nº 2.886.731 - SSP - PB, residente e domiciliado na(Avenida Expedicionários, 503, Bairro dos Expedicionários, João Pessoa - PB, CEP 58.041-010; e **GEDEÃO COSTA FLORIANO DOS SANTOS**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número **053.028.304-26**, nacionalidade brasileiro, natural de João Pessoa - PB, solteiro, nascido em 15/09/1987, empresário, RG nº **2.996.644 - SSP - PB**, residente e domiciliado na Rua Joaquim Mesquita Filho, nº 128, Apto 304, Bairro Jardim Oceania, João Pessoa - PB, CEP 58.037-205, únicos sócios componentes da Sociedade Limitada, com nome empresarial de "**R&G ENGENHARIA LTDA**" com sede na Avenida Bahia, nº 664, Sala B, Bairro dos Estados, João Pessoa - PB, CEP 58.030-130. Inscrita no CNPJ sob o nº **26.183.729/0001-34**, com contrato de constituição arquivados na JUCEP sob os n.º **25200796951**, com despacho em 16 de Setembro de 2016, respectivamente, resolvem promover uma **ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL**, o que fazem mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: - A sociedade que tem sede na Avenida Bahia, nº 664, Sala B, Bairro dos Estados, João Pessoa - PB, CEP 58.030-130, passa a ter neste ato sua sede na Rua Clemente Rosas, nº 277, Anexo A, Caixa Postal 126, Bairro da Torre, CEP: 58.040-170, na cidade de João Pessoa - PB.

CLÁUSULA SEGUNDA: - A sociedade passa a girar neste ato sob o nome empresarial de **RG ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA**, assumindo o ativo e o passivo do nome empresarial anterior.

CLÁUSULA TERCEIRA: - Fica admitido na sociedade o Sr.º **JULIO CESAR RIBEIRO VIEIRA DA CUNHA**, inscrito (a) no Cadastro de Pessoa Física sob o número **035.819.474-12**, nacionalidade brasileiro, natural de João Pessoa - PB, solteiro, nascido em 25/02/1978, empresário, RG nº **1.999.519 - SSP - PB**, residente e domiciliado na Rua Maria Facunda de Oliveira dias, 62, Brisamar, CEP: 58033-100, João Pessoa - PB.

CLÁUSULA QUARTA: - O capital social é no valor de **R\$ 88.000,00** (oitenta e oito mil reais), fica neste ato elevado para o valor de **R\$ 210.000,00** (duzentos e dez mil reais), divididos em **210.000** (duzentos e dez mil) quotas de valor nominal de **R\$ 1,00** (um real)



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/04/2019 11:33 SOB Nº 20190217103.
PROTOCOLO: 190217103 DE 23/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901837753. NIRE: 25200796951.
RG ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 24/04/2019
www.redesim.pb.gov.br

7

QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA "R&G ENGENHARIA LTDA"

cada, totalmente integralizados neste ato em moeda corrente do País e assim distribuídos entres os sócios.

Nome do Sócio	Nº de Quotas	V. Unitário	Valor
RODRIGO FEITOSA SILVA SOBRAL	70.000	R\$ 1,00	R\$ 70.000,00
GEDEÃO COSTA FLOREIANO DOS SANTOS	70.000	R\$ 1,00	R\$ 70.000,00
JULIO CESAR RIBEIRO VIEIRA DA CUNHA	70.000	R\$ 1,00	R\$ 70.000,00
Total.Geral	210.000	R\$ 1,00	R\$ 210.000,00

CLÁUSULA QUINTA: - As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferida a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem ficam assegurados, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição;

CLÁUSULA SEXTA: - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social;

CLÁUSULA SÉTIMA: - A administração da sociedade caberá aos sócios **RODRIGO FEITOSA SILVA SOBRAL** e **JULIO CESAR RIBEIRO VIEIRA DA CUNHA**, que assinarão em conjunto ou separadamente com poderes e atribuições de administradores, autorizados o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, podendo onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

CLÁUSULA OITAVA: - Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/04/2019 11:33 SOB Nº 20190217103.
PROTOCOLO: 190217103 DE 23/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901837753. NIRE: 25200796951.
RG ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 24/04/2019
www.redesim.pb.gov.br

QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA "R&G ENGENHARIA LTDA"

CLÁUSULA NONA: - Em razão da modificação ora ajustada consolida – se o contrato social, de acordo com o novo Código Civil conforme lei nº 10.406 de 10 de Janeiro de 2002, mediante as seguintes cláusulas.

CONSOLIDAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA: - A sociedade gira sob a denominação social de **RG ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA**, com sede na **Rua Clemente Rosas, nº 277, Anexo A, Caixa Postal 126, Bairro da Torre, CEP: 58.040-170, na cidade de João Pessoa - PB.**

CLÁUSULA SEGUNDA: - A sociedade tem como objeto social as atividades de:

- 71.12-0-00 - Serviços de engenharia
- 41.20-4-00 - Construção de edifícios
- 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
- 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais
- 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 42.21-9-01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica
- 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
- 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
- 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
- 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
- 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
- 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
- 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água
- 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura
- 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia
- 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 77.32-2-02 - Aluguel de andaimes
- 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente

Handwritten initials and marks on the left margin.



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/04/2019 11:33 SOB Nº 20190217103.
PROTOCOLO: 190217103 DE 23/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901837753. NIRE: 25200796951.
RG ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 24/04/2019
www.redesim.pb.gov.br

QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA "R&G ENGENHARIA LTDA"

CLÁUSULA TERCEIRA: - O capital social é no valor de **R\$ 210.000,00** (duzentos e dez mil reais), divididos em **210.000** (duzentos e dez mil) quotas de valor nominal de **R\$ 1,00** (um real) cada, totalmente integralizados neste ato em moeda corrente do País e assim distribuídos entres os sócios.

Nome do Sócio	Nº de Quotas	V. Unitário	Valor
RODRIGO FEITOSA SILVA SOBRAL	70.000	R\$ 1,00	R\$ 70.000,00
GEDEÃO COSTA FLORIANO DOS SANTOS	70.000	R\$ 1,00	R\$ 70.000,00
JULIO CESAR RIBEIRO VIEIRA DA CUNHA	70.000	R\$ 1,00	R\$ 70.000,00
Total Geral	210.000	R\$ 1,00	R\$ 210.000,00

CLÁUSULA QUARTA: - As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferida a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem ficam assegurados, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição.

Parágrafo Primeiro: No caso de um dos sócios desejar retirar-se da sociedade, no todo ou em parte, deverá notificar aos demais por escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias e seus haveres lhe serão reembolsados dentro da modalidade e acordo firmado na época.

Parágrafo Segundo: A admissão de novos sócios, em caso de um dos sócios desejar negociar parte se sua participação no capital da sociedade, só se dará após a observação do parágrafo primeiro desta cláusula e haver concordância da sociedade para o novo sócio a ser admitido.

CLÁUSULA QUINTA: - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social;

CLÁUSULA SEXTA: - A sociedade iniciou suas atividades em **16 de Setembro de 2016** e seu prazo de duração é por tempo indeterminado;

CLÁUSULA SÉTIMA: - A administração da sociedade caberá aos sócios **RODRIGO FEITOSA SILVA SOBRAL** e **JULIO CESAR RIBEIRO VIEIRA DA CUNHA**, que



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/04/2019 11:33 SOB Nº 20190217103.
PROTOCOLO: 190217103 DE 23/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901837753. NIRE: 25200796951.
RG ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 24/04/2019
www.redesim.pb.gov.br

QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA "R&G ENGENHARIA LTDA"

assinarão em conjunto ou separadamente com poderes e atribuições de administradores, autorizados o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, podendo onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

CLÁUSULA OITAVA: - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados;

CLÁUSULA NONA: - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso;

Parágrafo Primeiro: A sociedade deliberará em reunião dos sócios, devidamente convocada, nos 04 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social, sobre as contas apresentadas pelo(s) administrador(es).

Parágrafo Segundo: Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício social, com base em levantamento de balancetes mensais, observada a reposição desses lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o Artigo 1.059, da Lei nº 10.406/2002.

Parágrafo Terceiro: Nos casos de ocorrentes prejuízos apurados nas Demonstrações Financeiras, serão eles de igual modo suportados pelos sócios, na proporção de suas participações.

Parágrafo Quarto: Procedidas todas as deduções, o resultado, como lucro líquido – atendidos os interesses sociais - poderá ser, total ou parcialmente escriturado em rubrica específica como "lucros acumulados", ou mesmo distribuído entre os sócios quotistas da sociedade, independentemente dos percentuais de participação social

CLÁUSULA DÉCIMA: - A sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: - Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observando as disposições regulamentares pertinentes;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: - Falecendo ou interdito qualquer dos sócios, a sociedade continuará com seus herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/04/2019 11:33 SOB Nº 20190217103.
PROTOCOLO: 190217103 DE 23/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901837753. NIRE: 25200796951.
RG ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 24/04/2019
www.redesim.pb.gov.br

QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA "R&G ENGENHARIA LTDA"

inexistindo interesse, apurar-se-ão os haveres em balanço geral, que se levantará, conforme entendimento vigente;

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação aos seus sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: - Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: - Fica eleito o foro do João Pessoa - PB para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por se acharem em perfeito acordo de tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir fielmente o presente, assinando-o em 01 (única) via destinada ao registro e arquivamento na (JUCEP) Junta Comercial do Estado da Paraíba.

João Pessoa - PB, 09 de Abril de 2019.

Cartório Azevêdo Bastos


RODRIGO FEITOSA SILVA SOBRAL

Cartório Azevêdo Bastos


GEIDEÃO COSTA FLORIANO DOS SANTOS

CARTÓRIO
CARLOS ULYSSES


JULIO CESAR RIBEIRO VIEIRA DA CUNHA



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/04/2019 11:33 SOB Nº 20190217103.
PROTOCOLO: 190217103 DE 23/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901837753. NIRE: 25200796951.
RG ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 24/04/2019
www.redesim.pb.gov.br

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
 Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Escadões - João Pessoa/PB - CEP 53038-000 @ www.azevedobastos.net.br - Tel: (33) 3344-5034 - Fax: (33) 3344-3434

Reconheço por Autenticidade a assinatura de **RODRIGO TEIXEIRA SILVA SOBRAL** a qual confere com o padrão registrado nessa serventia, dou fé. João Pessoa, doze de Abril de dois mil e dezanove. Em Teste da verdade Danillo Pinto Oliveira de Alencar, Escrevente - (Qtd: 1, Total: 12,7)

Selo Digital de Fiscalização - Tipo AIL 41984-VJ98
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
 Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Escadões - João Pessoa/PB - CEP 53038-000 @ www.azevedobastos.net.br - Tel: (33) 3344-5034 - Fax: (33) 3344-3434

Reconheço por Semelhança a assinatura de **GEDEÃO COSTA FLORIANO DOS SANTOS** a qual confere com o padrão registrado nessa serventia, dou fé. João Pessoa, doze de Abril de dois mil e dezanove. Em Teste da verdade Danillo Pinto Oliveira de Alencar, Escrevente - (Qtd: 1, Total: 12,7)

Selo Digital de Fiscalização - Tipo AIL 41986-JMPP
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>



CARLOS ULYSSES SERVIÇO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO E TABELIONATO DE NOTAS DA ZONA SUL
 Av. Epitácio Pessoa, 105 - Centro - João Pessoa, PB - CEP 53030-000
 Fone: (33) 3222-2280 - TITULAR: Dr. Waldemar Ulysses de Carvalho

Reconheço por Semelhança a firma de **AULIO CESAR RIBEIRO VIEIRA DA CUNHA** conforme autógrafo arquivado, dou fé. João Pessoa-PB - 12/04/2019 - Josivaldo Joaquim de Santana Escrevente

Selo AIL 87555-1JCD, consulte em <https://selodigital.tjpb.jus.br>



Cartório Azevedo Bastos
 Cartório Azevedo Bastos



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/04/2019 11:33 SOB Nº 20190217103.
 PROTOCOLO: 190217103 DE 23/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11901837753. NIRE: 25200796951.
 RG ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA

Maria de Fátima Ventura Venâncio
 SECRETÁRIA-GERAL
 JOÃO PESSOA, 24/04/2019
www.redesim.pb.gov.br

República Federativa do Brasil
 Serviço Público Federal
 Conselho Federal de Engenharia e Agronomia
 Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
 Carreira de Identidade Profissional

CREA-PB
 Registro Crea Nº
10722552017

Nome
RODRIGO FEITOSA SILVA SOBRAL

Data do Registro no Crea-PB
01/08/2017

Título Profissional
ENGENHEIRO CIVIL

Registro Nacional:
 1616685085
 Data de Emissão:
 11/08/2017

Presidente do Crea-PB
 Vale como Documento de Identidade em todo o território nacional e tem Fé Pública, conforme o § 2º do art. 56 da Lei nº 5.194 de 24/12/66 e Lei nº 6206 de 07/05/75.

CONFERE COM ORIGINAL

Data: 21/05/2020

Servidor: [Assinatura]

República Federativa do Brasil
 Serviço Público Federal
 Conselho Federal de Engenharia e Agronomia
 Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
 Carreira de Identidade Profissional

CREA de Registro
CREA-PB

Nome
RODRIGO FEITOSA SILVA SOBRAL

Filiação
MARIA BERNADETE SILVA SOBRAL
PAULO ROMERO FEITOSA SOBRAL

Nascimento CPF Doc de Identidade
19/06/1989 013.681.044-60 2886731 SSP/PB

Nacionalidade
BRASILEIRA

Naturalidade
JOÃO PESSOA PB

Tipo Sang. Título de Eleitor
O + 038735031228

PIS/PASEP

Rodrigo Feitosa Silva Sobral
 Assinatura do Profissional

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DA PARAÍBA
 SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
 INSTITUTO DE POLÍCIA CIENTÍFICA
 DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

DI.P.236



Geórges Costa Floriano dos Santos
 ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

CONFERE COM ORIGINAL
 Data: 21/09/2003
 Servidor: *[Signature]*

MINISTÉRIO DA FAZENDA
 Secretaria da Receita Federal

CPE
 Cadastro de Pessoas Físicas

Número de inscrição
053.028.304-26

Nome
 GEDEAO COSTA FLORIANO DOS SANTOS

Nascimento
 15/09/1987



CONFERE COM ORIGINAL
 Data: 21/09/2003
 Servidor: *[Signature]*

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2.996.644-2^a via DATA DE EXPIRAÇÃO JAN 2004

NOME GEDEÃO COSTA FLORIANO DOS SANTOS

Gerson Floriano dos Santos
 Elizabeth Maria Costa dos Santos

João Pessoa-PB 15.09.1987
 NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO

Cert. Nasc. nº 53.415, fls. 66v, Liv. A-51, 2º Cart. de João Pessoa-PB

DOC ORIGEM

CPF

João Pessoa - PB *[Signature]*
 ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

POSSUI CARTÃO DO BRASIL 00216/0007

Cartão de uso pessoal e intransferível.
 Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

Emissão

BANCO DO BRASIL

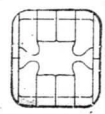
CONFERE COM ORIGINAL

Data: 21/07/2022

CREA-PB
Registro Crea Nº
10803582018



Registro Nacional
1617145/93
Data de Emissão
11/01/2018



CONFEA CREA

Nome
JULIO CESAR RIBEIRO VIEIRA DA CUNHA
Data do Registro no Crea-PB
26/01/2018

Título Profissional
ENGENHEIRO CIVIL

Este documento é válido somente para o profissional registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA-PB, conforme o art. 5º da Lei nº 5.021/66 e Lei nº 6.206/66 de 07/05/75.

CONFERE COM ORIGINAL

Data: 21/07/2022

Servidor: [Signature]

Enlace
INES RIBEIRO VIEIRA DA CUNHA
LINDENBERGH VIEIRA DA CUNHA
CPF 035.819.474-12
Nascimento 25/02/1978
Naturalidade RECIFE PE
Tipo Shang
Título de Eleitor 025880551252
Assinatura do Profissional

República Federativa do Brasil
Serviço Público Federal
Conselho Nacional de Engenharia e Agronomia
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
Carteira de Identificação Profissional

Nome
JULIO CESAR RIBEIRO VIEIRA DA CUNHA



Crea de Registro
CREA-PB

Nacionalidade
BRASILEIRA
PIS/PASEP



RG ENGENHARIA

16

2.0 – REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA



RG ENGENHARIA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 26.183.729/0001-34 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/09/2016
NOME EMPRESARIAL RG ENGENHARIA E SERVICOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) RG ENGENHARIA	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 71.12-0-00 - Serviços de engenharia		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.21-9-01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.32-2-02 - Aluguel de andaimes 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R CLEMENTE ROSAS	NÚMERO 277	COMPLEMENTO ANEXO A CXPST 126
CEP 58.040-170	BAIRRO/DISTRITO TORRE	MUNICÍPIO JOAO PESSOA
UF PB		
ENDEREÇO ELETRÔNICO RG.ENG@OUTLOOK.COM	TELEFONE (83) 9866-0676	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/09/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 07/04/2020 às 13:51:42 (data e hora de Brasília).



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 26.183.729/0001-34 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/09/2016
NOME EMPRESARIAL RG ENGENHARIA E SERVICOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) RG ENGENHARIA	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 71.12-0-00 - Serviços de engenharia		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.21-9-01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.32-2-02 - Aluguel de andaimes 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R CLEMENTE ROSAS	NÚMERO 277	COMPLEMENTO ANEXO A CXPST 126
CEP 58.040-170	BAIRRO/DISTRITO TORRE	MUNICÍPIO JOAO PESSOA
		UF PB
ENDEREÇO ELETRÔNICO RG.ENG@OUTLOOK.COM	TELEFONE (83) 9866-0676	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/09/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **07/04/2020** às **13:51:42** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: RG ENGENHARIA E SERVICOS LTDA
CNPJ: 26.183.729/0001-34

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 07:45:43 do dia 12/12/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 09/06/2020.

Código de controle da certidão: **C475.9378.9C79.0C95**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO

CÓDIGO: 83D8.1C5F.2C2D.29CE

Emitida no dia 19/05/2020 às 06:04:16

Identificação do requerente:

CNPJ/CPF: **26.183.729/0001-34**

R.G. :

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o requerente supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.** A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado da Paraíba.

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.receita.pb.gov.br.

OBS: Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado no estado da Paraíba, ressalvada quando a licitação se referir à prestação de serviço de transporte entre municípios com características urbanas no âmbito das regiões metropolitanas no estado da Paraíba, reconhecida por Lei específica.

21



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Data: 19/05/2020
Hora: 06:01

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Número da Certidão

2020/032839

Nº de Controle de Autenticação

547.543.552.484

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

C.N.P.J./C.P.F. 26183729000134		Nome do Contribuinte RG ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA			
Endereço RUA CLEMENTE ROSAS		Número 00277	Apto/Sala	Bloco	Complemento ANEXO A;CXPST 126;
Bairro TORRE	CEP 58040170	Cidade JOAO PESSOA			UF PB

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal lançar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, fica certificado que, até a presente data, não constam em nome do requerente acima qualificado pendências relativas às receitas municipais, inclusive as de natureza tributária ou não, inscritas ou não no Registro da Dívida Ativa do Municipal.

INSCRIÇÕES VINCULADAS AO REQUERENTE

MERCANTIS: 133796-3

IMOBILIÁRIAS:

OBSERVAÇÕES

Esta certidão é válida por 60 (sessenta) dias, conforme o artigo 138, §1º, da Lei Complementar nº 53, de 23 de dezembro de 2008 (Código Tributário Municipal).
A aceitação desta certidão está condicionada à inexistência de emendas ou rasuras, bem como à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.joaopessoa.pb.gov.br>.
Certidão emitida gratuitamente em 19/05/2020 06:01:20



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 26.183.729/0001-34

Razão Social: RG ENGENHARIA E SERVICOS LTDA

Endereço: R CLEMENTE ROSAS 277 ANEXO A CXPST 126 / TORRE / JOAO
PESSOA / PB / 58040-170

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/03/2020 a 04/07/2020

Certificação Número: 2020030702303695683206

Informação obtida em 07/04/2020 13:45:48

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RG ENGENHARIA E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 26.183.729/0001-34

Certidão n°: 10765250/2020

Expedição: 13/05/2020, às 11:19:48

Validade: 08/11/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RG ENGENHARIA E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **26.183.729/0001-34**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



ESTADO DE PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE
JOÃO PESSOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE
PLANEJAMENTO



ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Número 8395

Razão Social: RG ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA

Nome Fantasia: RG ENGENHARIA

CNPJ: 26.183.729/0001-34

Inscrição Municipal: 1337963

Atividade Principal: 7112-0/00 - Serviços de engenharia (Não exerce no endereço)

Atividade(s) Secundárias: 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água (Não exerce no endereço), 4120-4/00 - Construção de edifícios (Não exerce no endereço), 4313-4/00 - Obras de terraplenagem (Não exerce no endereço), 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos (Não exerce no endereço), 7732-2/02 - Aluguel de andaimes (Não exerce no endereço), 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias (Não exerce no endereço), 7111-1/00 - Serviços de arquitetura (Não exerce no endereço), 7119-7/01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia (Não exerce no endereço), 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação (Não exerce no endereço), 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica (Não exerce no endereço), 4221-9/01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica (Não exerce no endereço), 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes (Não exerce no endereço), 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas (Não exerce no endereço), 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral (Não exerce no endereço), 4299-5/99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente (Não exerce no endereço), 8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (Não exerce no endereço), 4212-0/00 - Construção de obras-de-arte especiais (Não exerce no endereço)

Município: Município de João Pessoa **Endereço:** RUA RUA Clemente Rosas, 277, ANEXO A; CXPST 126,, Torre

CEP: 58040170

Local e data: Município de João Pessoa, sexta, 05 de julho de 2019

Vencimento: Indeterminado

DANIELLA ALMEIDA BANDEIRA

Secretaria Municipal de Planejamento

Observação

Este alvará refere-se ao funcionamento do estabelecimento, não à regularização do imóvel.

Código de Autenticidade: **19AYJKOJEC**

11



25

EMITIDO PELO FUNCIONÁRIO SAMYA RAFAELLA VARELA NEGREIROS

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial



RG ENGENHARIA

26

3.0 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA

RG ENGENHARIA

LIVRO DIÁRIO

TERMO DE ABERTURA

Contém este livro nr.0001, 0017 folhas, numeradas eletronicamente e seguidamente do nr. 0001 ao nr. 0017 e servirá para os lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo descrito:

Nome da Empresa : R&G ENGENHARIA LTDA

Endereço : Avenida Bahia, 644

Complemento : Sala B

Cidade : João Pessoa

CEP : 58.030-130

Bairro : Estados

Estado : PB

Registrado na Junta Comercial : 25200796951

Data do Registro : 16/09/2016

Inscrição Estadual : ISENTA

Inscrição Municipal :

CNPJ : 26.183.729/0001-34


Encerramento Exercício Social : 31/12/2018

Servidor: _____
Data: _____
CONFERE COM ORIGINAL

Demonstrações Contábeis extraídas do Livro Diário número 001, páginas 08 a 16

João Pessoa (PB), 1 de janeiro de 2018


RODRIGO FEITOSA SILVA SOBRAL
Sócio
CPF: 013.681.044-60


ANA LUCIA DE SOUZA
CRC: 1-PB-008519/O-3 - Contador
CPF: 023.644.404-24

CONFERE COM ORIGINAL
Data: 01/01/2018
Servidor: _____

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAIBA
Termo de Autenticação 14/003382-7
O presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, encontra-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.
PEDRO VILGERS DE MELO LOUZEIRO
JOÃO PESSOA
11/01/2018


BALANÇO PATRIMONIAL 2018
Valores expressos em Reais (R\$)

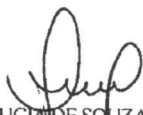
ATIVO

CIRCULANTE	89.041,01
DISPONÍVEL	89.041,01
BENS NUMERÁRIOS	89.039,54
Caixa	89.039,54
DEPÓSITOS BANCÁRIOS A VISTA	1,47
Caixa Economica Federal	1,47
TOTAL DO ATIVO	89.041,01

Demonstrações Contábeis extraídas do Livro Diário número 001, páginas 08 a 16

João Pessoa (PB), 31/12/2018


 RODRIGO FEITOSA SILVA SOBRAL
 Sócio
 CPF: 013.681.044-60


 ANALUCIA DE SOUZA
 CRC: 1-PB-008319/O-3 - Contador
 CPF: 023.644.404-24



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/04/2019 13:53 SOB N° 20190221550.
 PROTOCOLO: 190221550 DE 10/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11901664034. NIRE: 25200796951.
 R&G ENGENHARIA LTDA

Maria de Fátima Ventura Venâncio
 SECRETÁRIA-GERAL
 JOÃO PESSOA, 11/04/2019
 www.redesim.pb.gov.br

BALANÇO PATRIMONIAL 2018
Valores expressos em Reais (R\$)

PASSIVO

CIRCULANTE	67,51
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	67,51
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	67,51
Simplex a Recolher	67,51
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	88.973,50
CAPITAL SOCIAL	88.000,00
CAPITAL SUBSCRITO	88.000,00
Capital Social	88.000,00
LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS	973,50
LUCROS E PREJUÍZOS DO EXERCÍCIO	973,50
Lucros do Exercício	973,50
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO E PASSIVO	89.041,01

Demonstrações Contábeis extraídas do Livro Diário número 001, páginas 08 a 16

João Pessoa (PB), 31/12/2018


RODRIGO PEITOSA SILVA SOBRAL
Sócio
CPF: 013.681.044-60


ANALUCIA DE SOUZA
CRC: 1-PB-008319/O-3 - Contador
CPF: 023.644.404-24



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/04/2019 13:53 SOB Nº 20190221550.
PROTOCOLO: 190221550 DE 10/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901664034. NIRE: 25200796951.
R&G ENGENHARIA LTDA

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 11/04/2019
www.redesim.pb.gov.br

R&G ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 26.183.729/0001-34 NIRE: 25200796951 Data do Ato Constitutivo: 16/09/2016
Avenida Bahia, 644 Sala B - Estados - João Pessoa - PB - 58.030-130
Período: 01/01/2018 a 31/12/2018


DRE 2018
Valores expressos em Reais (R\$)

RECEITA OPERACIONAL BRUTA	29.706,25
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	29.706,25
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	(1.336,88)
IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS	(1.336,88)
(-) SIMPLES Federal	(1.336,88)
(=) RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA	28.369,37
(-) CUSTO DOS PRODUTOS/MERCADORIAS/SERVICOS	(730,00)
CUSTOS DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	(730,00)
(=) LUCRO BRUTO	27.639,37
(+/-) DESPESAS OPERACIONAIS	(3.665,87)
ADMINISTRATIVAS	(3.600,00)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(3.600,00)
DESPESAS FINANCEIRAS	(65,87)
DESPESAS FINANCEIRAS	(65,87)
(=) LUCRO OPERACIONAL LIQUIDO	23.973,50
RESULTADO ANTES DA CSE IR	23.973,50
(=) LUCRO LIQUIDO DO EXERCICIO	23.973,50

Demonstrações Contábeis extraídas do Livro Diário número 001, páginas 08 a 16

João Pessoa (PB), 31/12/2018


RODRIGO FEITOSA SILVA SOBRAL
Sócio
CPF: 013.681.044-60


ANALUCIA DE SOUZA
CRC: 1-PB-008319/O-3 - Contador
CPF: 023.644.404-24



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/04/2019 13:53 SOB Nº 20190221550.
PROTOCOLO: 190221550 DE 10/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901664034. NIRE: 25200796951.
R&G ENGENHARIA LTDA

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 11/04/2019
www.redesim.pb.gov.br

DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS - DLPA
R&G ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 26.183.729/0001-34 NIRE: 25200796951
Av. Bahia, 644, Sala B, Bairro: Estados, João Pessoa-PB, CEP: 58.030-130
31/12/2018

1. Saldo no Início do Período	0,00
2. Ajustes de Exercícios Anteriores (+ ou -)	0,00
3. Correção Monetária do Saldo Inicial (+)	0,00
4. Saldo Ajustado e Corrigido	0,00
5. Lucro ou Prejuízo do Exercício	23.973,50
6. Reversão de Reservas (+)	
7. Saldo a Disposição	23.973,50
8. Destinação do Exercício	
▪ Reserva Legal	
▪ Reserva Estatutária	
▪ Reserva para Contingência	
▪ Outras Reservas	
▪ Dividendos (Distribuição de Lucros)	(23.000,00)
9. Saldo no Fim do Exercício	973,50

Reconhecemos a exatidão do presente demonstrativo, realizado em 31 de Dezembro de 2018.

João Pessoa-PB, 31 de dezembro de 2018

RODRIGO FEITOSA SILVA SOBRAL
SÓCIO
CPF: 013.681.044-60

ANA LUCIA DE SOUZA
CONTADOR(A) CRC PB008319/O-3
CPF: 023.644.404-24

Demonstrações Contábeis extraídas do Livro Diário número 001, páginas 08 a 16



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/04/2019 13:53 SOB Nº 20190221550.
PROTOCOLO: 190221550 DE 10/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901664034. NIRE: 25200796951.
R&G ENGENHARIA LTDA

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 11/04/2019
www.redesim.pb.gov.br

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMONIO LIQUIDO - DMPL

R&G ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 26.183.729/0001-34 NIRE: 25200796951

Av. Bahia, 644, Sala B, Bairro: Estados, João Pessoa-PB, CEP: 58.030-130


31/12/2018

HISTORICO	CAPITAL SOCIAL	Reserva de Capital	Reserva de Lucros	Lucros ou prejuizo Acumulados	Total
Saldo inicial	88.000,00				88.000,00
AJUSTES DO EXERCICIO ANTERIORES					
Efeitos de Mudanças de critérios contábeis					
Retificação de erros de exercicio anteriores					
AUMENTO DE CAPITAL					
Com lucros e reservas					
por subscrição realizada					
REVERSÕES DE RESERVAS					
de contingências					
de lucro a realizar					
LUCRO LIQUIDO DO EXERCICIO				23.973,50	23.973,50
DESTINAÇÃO DO LUCRO:					
Reserva Legal					
Reserva Estatutária					
Reserva de Lucro					
Dividendos a Distribuir				(23.000,00)	(23.000,00)
Saldo em 31/12/2018	88.000,00			973,50	88.973,50

Reconhecemos a exatidão do presente demonstrativo, realizado em 31 de Dezembro de 2018.

João Pessoa-PB, 31 de dezembro de 2018


 RODRIGO FEITOSA SILVA SOBRAL
 SÓCIO
 CPF: 013.681.044-60


 ANA LUCIA DE SOUZA
 CONTADOR(A) CRC PB008319/O-3
 CPF: 023.644.404-24

Demonstrações Contábeis extraídas do Livro Diário número 001, páginas 08 a 16



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/04/2019 13:53 SOB Nº 20190221550.
 PROTOCOLO: 190221550 DE 10/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11901664034. NIRE: 25200796951.
 R&G ENGENHARIA LTDA

Maria de Fátima Ventura Venâncio
 SECRETÁRIA-GERAL
 JOÃO PESSOA, 11/04/2019
 www.redesim.pb.gov.br


DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA - DFC
R&G ENGENHARIA LTDA
 CNPJ: 26.183.729/0001-34 NIRE: 25200796951
 Av. Bahia, 644, Sala B, Bairro: Estados, João Pessoa-PB, CEP: 58.030-130
 31/12/2018

Saldo inicial das disponibilidades	88.000,00
Fluxo das operações	
(+) Recebimento de receita de serviços	29.706,25
(-) Pagamento das Despesas Operacionais	(5.665,24)
(-) Lucros distribuídos	(23.000,00)
(=) Caixa gerado pelas operações	89.041,01
Fluxo dos financiamentos	
(+) Empréstimos Bancários	0,00
(-) Amortizações de financiamentos	0,00
(=) Caixa gerado pelos financiamentos	0,00
Fluxo dos investimentos	
(-) Aquisição de novos investimentos	0,00
(=) Caixa gerado pelos investimentos	0,00
Varição total das disponibilidades	89.041,01
Saldo Final das Disponibilidades	89.041,01

Reconhecemos a exatidão do presente demonstrativo, realizado em 31 de Dezembro de 2018.

João Pessoa-PB, 31 de dezembro de 2018


 RODRIGO FELTOSA SILVA SOBRAL
 SÓCIO
 CPF: 013.681.044-60


 ANA LUCIA DE SOUZA
 CONTADOR(A) CRC PB008319/O-3
 CPF: 023.644.404-24

Demonstrações Contábeis extraídas do Livro Diário número 001, páginas 08 a 16



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/04/2019 13:53 SOB Nº 20190221550.
 PROTOCOLO: 190221550 DE 10/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11901664034. NIRE: 25200796951.
 R&G ENGENHARIA LTDA

Maria de Fátima Ventura Venâncio
 SECRETÁRIA-GERAL
 JOÃO PESSOA, 11/04/2019
www.redesim.pb.gov.br

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
R&G ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 26.183.729/0001-34 NIRE: 25200796951
Av. Bahia, 644, Sala B, Bairro: Estados, João Pessoa-PB, CEP: 58.030-130
31/12/2018

INDICADORES FINANCEIROS

Conforme balanço em anexo, a situação financeira e econômica da Empresa: **R&G ENGENHARIA LTDA** encontra-se completamente satisfatória, A liquidez corrente, utilizada para demonstrar as folgas no disponível para pagamento de possíveis obrigações de curto prazo, encontra-se com um valor de 1.318,93, como também o índice de liquidez geral, que revela quanto a empresa pode cumprir com suas obrigações a longo prazo, tem valor de 1.318,93. Com relação ao endividamento a empresa em referência apresenta índice de apenas 0,00, demonstrando assim a utilização mínima de capital de terceiros para geração de lucro.

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA

INDICES DE LIQUIDEZ

<u>LC – LIQUIDEZ CORRENTE:</u>	89.041,01	= 1.318,93
<u>ATIVO CIRCULANTE</u>	67,51	
<u>PASSIVO CIRCULANTE</u>		
<u>LG – LIQUIDEZ GERAL:</u>	89.041,01 + 0,00	= 1.318,93
<u>AC + RLP</u>	67,51 + 0,00	
<u>PC + ELP</u>		
<u>ET- ENDIVADEMENTO TOTAL:</u>	67,51 + 0,00	= 0,00
<u>PC+ELP</u>	89.041,01	
<u>ATIVO TOTAL</u>		
<u>SG SOLVENCIA GERAL:</u>	89.041,01	= 1.318,93
<u>ATIVO TOTAL</u>	67,51 + 0,00	
<u>PC + ELP</u>		
<u>LP – LIQUIDEZ DE RECURSOS PRÓPRIOS:</u>	89.041,01 – 67,51	= 1,00
<u>AC – PC</u>	88.973,50	
<u>PATRIMONIO LIQUIDO</u>		

Demonstrações Contábeis extraídas do Livro Diário número 001, páginas 08 a 16



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/04/2019 13:53 SOB N° 20190221550.
PROTOCOLO: 190221550 DE 10/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901664034. NIRE: 25200796951.
R&G ENGENHARIA LTDA

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 11/04/2019
www.redesim.pb.gov.br

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

R&G ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 26.183.729/0001-34 NIRE: 25200796951

Av. Bahia, 644, Sala B, Bairro: Estados, João Pessoa-PB, CEP: 58.030-130

31/12/2018

Os indicadores foram calculados com base nas Demonstrações Contábeis levantadas em 31 de dezembro de 2018, acompanhadas de suas correspondentes Notas Explicativas, os quais analisados em conjunto, representam e evidenciam adequadamente a boa posição econômico-financeira da Empresa: **R&G ENGENHARIA LTDA.**

Joao Pessoa-PB, 31 de dezembro de 2018

REA
RODRIGO FEITOSA SILVA SOBRAL
SÓCIO
CPF: 013.681.044-60

[Signature]
ANA LUCIA DE SOUZA
CONTADOR(A) CRC PB008319/O-3
CPF: 023.644.404-24

Demonstrações Contábeis extraídas do Livro Diário número 001, páginas 08 a 16



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/04/2019 13:53 SOB N° 20190221550.
PROTOCOLO: 190221550 DE 10/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901664034. NIRE: 25200796951.
R&G ENGENHARIA LTDA

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 11/04/2019
www.redesim.pb.gov.br

NOTAS EXPLICATIVAS**R&G ENGENHARIA LTDA**

CNPJ: 26.183.729/0001-34 NIRE: 25200796951

Av. Bahia, 644, Sala B, Bairro: Estados, João Pessoa-PB, CEP: 58.030-130

31/12/2018

01 – Contexto operacional.

A empresa: **R&G ENGENHARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, tem como objeto social a Construção de Edifícios, Instalação de Máquinas e Equipamentos Industriais, Pinturas em geral, Administração de Obras, Serviços de Arquitetura e Engenharia, Limpeza em Prédios e em Domicílios.

02 -Apresentação das Demonstrações Contábeis

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com a Legislação em vigor, declarando, sem reservas, que as Demonstrações Contábeis foram elaboradas rigorosamente em conformidade com as normas do ITG 1000. Lei das Sociedades por Ações, nº 11.638/07, Lei 11.941/09 e princípios fundamentais de contabilidade e demais normas que compõem a base regulamentar para escrituração contábil.

03 – Práticas Contábeis**a- Apuração do Resultado**

As receitas e despesas são contabilizadas de acordo com o regime de competência.


4 – Patrimônio Líquido

a- O capital social no valor de R\$ 88.000,00 foi totalmente integralizado em moeda corrente do país.

b - A conta Lucros Acumulados continuou sendo apresentada nas demonstrações contábeis, apresentando um saldo de R\$ 973,50 de acordo com a Resolução **CFC Nº 1157/09 - NBC T 19.18**

João Pessoa-PB, 31 de dezembro de 2018


RODRIGO FENCOSA SILVA SOBRAL
SÓCIO
CPF: 013.681.044-60


ANA LUCIA DE SOUZA
CONTADOR(A) CRC PB08319/O-3
CPF: 023.644.404-24

Demonstrações Contábeis extraídas do Livro Diário número 001, páginas 08 a 16



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/04/2019 13:53 SOB Nº 20190221550.
PROTOCOLO: 190221550 DE 10/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901664034. NIRE: 25200796951.
R&G ENGENHARIA LTDA

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 11/04/2019
www.redesim.pb.gov.br

LIVRO DIÁRIO

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém este livro nr.0001, 0017 folhas, numeradas eletronicamente e seguidamente do nr. 0001 ao nr. 0017 e serviram para os lançamentos das operações próprias do estabelecimento, no período de 01/01/2018 a 31/12/2018, do contribuinte abaixo descrito:

Nome da Empresa : R&G ENGENHARIA LTDA

Endereço : Avenida Bahia, 644

Complemento : Sala B

Cidade : João Pessoa

CEP : 58.030-130

Bairro : Estados

Estado : PB

Registrado na Junta Comercial : 25200796951

Data do Registro : 16/09/2016

Inscrição Estadual : ISENTA

Inscrição Municipal :

CNPJ : 26.183.729/0001-34

CONFERE COM ORIGINAL
Data: 01/05/2019
Servidor: [Assinatura]

Demonstrações Contábeis extraídas do Livro Diário número 001, páginas 08 a 16

João Pessoa (PB), 31 de dezembro de 2018

[Assinatura]
RODRIGO FEITOSA SILVA SOBRAL
Sócio
CPF: 013.681.044-60

[Assinatura]
ANA LUCIA DE SOUZA
CRC: 1-PB-008319/0-3 - Contador
CPF: 023.644.404-24



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA PARAÍBA
CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA PARAÍBA certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: ANA LUCIA DE SOUZA
REGISTRO.....	: PB-008319/O-3
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: 023.644.404-24

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCPB contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: PARAÍBA, 16/04/2020 as 14:45:03.

Válido até: 15/07/2020.

Código de Controle: 251439.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPB.

APÓLICE DIGITAL

junto
 SEGUROS


Nossas apólices são registradas e validadas com a tecnologia Blockchain, podendo ser acessadas diretamente por um QR Code. Tudo isso para propiciar a leitura dos principais dados do seguro contratado em formato universal. A leitura do QR Code não dispensa a consulta da apólice na página da internet da Superintendência de Seguros Privados (www.susep.gov.br) ou da Junto Seguros (juntoseguros.com).

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA
DADOS DA SEGURADORA: JUNTO SEGUROS S.A.

CNPJ: 84.948.157/0001-33, registro SUSEP 05436, com sede na Rua Visconde de Nácar, 1440 – Centro - Curitiba - PR

Data de Emissão: **19/05/2020**

Nº Apólice Seguro Garantia: **11-0775-0302553**

Proposta: **2597413**

Controle Interno (Código Controle): **755876217**

Nº de Registro SUSEP: **05436.2020.0011.0775.0302553.000000**

DADOS DO SEGURADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA / PB

CNPJ: 08.868.937/0001-95 R DOM ADAUTO, 11 - CEP: 58.385-000 - SERRA REDONDA - PB

DADOS DO TOMADOR: RG ENGENHARIA E SERVICOS LTDA ME

CNPJ: 26.183.729/0001-34 - R CLEMENTE ROSAS 277 ANEXO A CXPST 126 - JOAO PESSOA - PB

DADOS DA CORRETORA:

000010.2.038011-9 **ERBM CORRETORA DE SEGUROS LTDA**

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP
 Brasil
 Assinado digitalmente por:
Gustavo Henrich

ICP
 Brasil
 Assinado digitalmente por:
Roque Jr. de H. Melo

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/03/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por: Signatários(as): Gustavo Henrich Nº de Série do Certificado: 099FC08915F5891A Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 52AE2099725C9CD2

Art. 1º. Fica instituída a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site www.susep.gov.br da SUSEP - Superintendência de Seguros Privados, Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguro. As condições contratuais / regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade / entidade junto à Susep poderão ser consultadas no site www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice / proposta. A certidão de regularidade da sociedade seguradora perante a SUSEP poderá ser consultada no site www.susep.gov.br. Este produto está protocolado através do Nº de Processo SUSEP 15414.900195/2014-17 e nº 15414.900196/2014-53.
 Atendimento SUSEP: 0800 021 8484. Central de Atendimento Junto: 0800 704 0301. Ouvidoria Junto: 0800 643 0301.



Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0302553
 Proposta: 2597413
 Controle Interno (Código Controle): 755876217
 Nº de Registro SUSEP: 05436.2020.0011.0775.0302553.000000



FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Garantia contratada

Beneficiário	Limite Máximo de Garantia (L.M.G)	Ramo
Licitante	R\$ 1.150,53	0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO

Descrição da Garantia: Coberturas, valores e prazos previstos no contrato:

Cobertura Adicional	Importância Segurada	Vigência	
		Início	Término
Licitante	R\$ 1.150,53	21/05/2020	20/11/2020

Demonstrativo de Prêmio:

Prêmio Líquido Licitante.....	R\$	150,00
Adicional de Fracionamento.....	R\$	0,00
I.O.F.....	R\$	0,00
Prêmio Total.....	R\$	150,00

Parcela	Vencimento	Nº Camê	Valor(R\$)
1	02/06/2020	7706475	150,00

Em atendimento a Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica. O(s) valor(es) acima descrito(s), é(são) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s). Pode(m) sofrer alteração(ões) quando contratada(s) isoladamente ou em outra composição.



Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0302553

Proposta: 2597413

Controle Interno (Código Controle): 755876217

Nº de Registro SUSEP: 05436.2020.0011.0775.0302553.000000



FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Objeto da Garantia

Esta apólice, de riscos declarados, garante indenização, até o valor fixado na apólice, se o Tomador adjudicatário se recusar a assinar o Contrato Principal, nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no Edital de Licitação Tomada de Preço 005/2020 PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE SERRA REDONDA.

Esta apólice é emitida de acordo com as condições da Circular da Susep n.º 477/13

ESTA APÓLICE NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DE APÓLICE ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA SEGURADORA REFERENTE AO MESMO EDITAL E/OU CONTRATO OBJETO DESTA SEGURO.

* * * * *



Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0302553

Proposta: 2597413

Controle Interno (Código Controle): 755876217

Nº de Registro SUSEP: 05436.2020.0011.0775.0302553.000000

junto⁴²
SEGUROS

CONDIÇÕES GERAIS

CIRCULAR SUSEP 477/13 - PLANO PADRONIZADO

CAPÍTULO I - CONDIÇÕES GERAIS - RAMO 0775

SEGURO GARANTIA – SEGURADO: SETOR PÚBLICO

1. Objeto:

1.1. Este contrato de seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurador, conforme os termos da apólice e até o valor da garantia fixado nesta, e de acordo com a(s) modalidade(s) e/ou cobertura(s) adicional(is) expressamente contratada(s), em razão de participação em licitação, em contrato principal pertinente a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, concessões e permissões no âmbito dos Poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ou, ainda as obrigações assumidas em função de:

I – processos administrativos;

II – processos judiciais, inclusive execuções fiscais;

III – parcelamentos administrativos de créditos fiscais, inscritos ou não, em dívida ativa;

IV – regulamentos administrativos.

1.2. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurador, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

2. Definições:

Aplicam-se a este seguro, as seguintes definições:

2.1. Apólice: documento, assinado pela seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.

2.2. Condições Gerais: conjunto das cláusulas, comuns a todas as modalidades e/ou coberturas de um plano de seguro, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.

2.3. Condições Especiais: conjunto das disposições específicas relativas a cada modalidade e/ou cobertura de um plano de seguro, que alteram as disposições estabelecidas nas Condições Gerais.

2.4. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as Condições Gerais e/ou Condições Especiais, de acordo com cada segurador.

2.5. Contrato Principal: todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública (segurado) e particulares (tomadores), em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.



Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0302553

Proposta: 2597413

Controle Interno (Código Controle): 755876217

Nº de Registro SUSEP: 05436.2020.0011.0775.0302553.000000

junto⁰³
SEGUROS

2.6. Endosso: instrumento formal, assinado pela seguradora, que introduz modificações na apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.

2.7. Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.

2.8. Limite Máximo de Garantia: valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.

2.9. Prêmio: importância devida pelo tomador à seguradora, em função da cobertura do seguro, e que deverá constar da apólice ou endosso.

2.10. Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela apólice.

2.11. Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.

2.12. Relatório Final de Regulação: documento emitido pela seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.

2.13. Segurado: a Administração Pública ou o Poder Concedente.

2.14. Seguradora: a sociedade de seguros garantidora, nos termos da apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador.

2.15. Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice.

2.16. Sinistro: o inadimplemento das obrigações do tomador cobertas pelo seguro.

2.17. Tomador: devedor das obrigações por ele assumidas perante o segurado.

3. Aceitação:

3.1. A contratação/alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

3.2. A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.

3.3. A seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.

3.3.1. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3..

3.3.2. Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares



Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0302553

Proposta: 2597413

Controle Interno (Código Controle): 755876217

Nº de Registro SUSEP: 05436.2020.0011.0775.0302553.000000

junto
SEGUROS

poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3., desde que a seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxaço do risco.

3.3.3. No caso de solicitaço de documentos complementares, para análise e aceitaço do risco, ou da alteraço proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 3.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentaço.

3.4. No caso de não aceitaço da proposta, a seguradora comunicará o fato, por escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.

3.5. A ausênca de manifestaço, por escrito, da seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitaço tácita do seguro.

3.6. Caso a aceitaço da proposta dependa de contrataço ou alteraço de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 3.3. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a conseqüente inexistênca de cobertura enquanto perdurar a suspenso.

3.7. A emissão da apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitaço da proposta.

4. Valor da Garantia:

4.1. O valor da garantia desta apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.

4.2. Quando efetuadas alteraçoes previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitaço do risco pela seguradora, o valor da garantia deverá acompanhar tais modificaçoes, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

4.3. Para alteraçoes posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitaço do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificaço do valor contratual, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificaçoes, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela seguradora, por meio da emissão de endosso.

5. Prêmio do Seguro:

5.1. O tomador é responsável pelo pagamento do prêmio à seguradora por todo o prazo de vigênca da apólice.

5.2. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o tomador não houver pago o prêmio nas datas convencionadas.

5.2.1. Não paga pelo tomador, na data fixada, qualquer parcela do prêmio devido, poderá a seguradora recorrer à execuço do contrato de contragarantia.

5.3. Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ser garantido ao tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a conseqüente reduço proporcional dos juros pactuados.

5.4. Se a data limite para o pagamento do prêmio a vista ou de qualquer uma de suas



Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0302553

Proposta: 2597413

Controle Interno (Código Controle): 755876217

Nº de Registro SUSEP: 05436.2020.0011.0775.0302553.000000

parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário.

5.5. A sociedade seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao tomador ou seu representante, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

6. Vigência:

6.1. Para as modalidades do Seguro Garantia nas quais haja a vinculação da apólice a um contrato principal, a vigência da apólice será igual ao prazo estabelecido no contrato principal, respeitadas as particularidades previstas nas Condições Especiais de cada modalidade contratada.

6.2. Para as demais modalidades, a vigência da apólice será igual ao prazo informado na mesma, estabelecido de acordo com as disposições previstas nas Condições Especiais da respectiva modalidade.

6.3. Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

6.4. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de endosso.

7. Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro:

7.1. A Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada modalidade nas Condições Especiais, quando couberem.

7.2. A seguradora descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para a efetivação da Reclamação de Sinistro.

7.2.1. Com base em dúvida fundada e justificável, a seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.

7.3. A Reclamação de Sinistros amparados pela presente apólice poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos da Cláusula 17 destas Condições Gerais;

7.4. Caso a seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

8. Indenização:

8.1. Caracterizado o sinistro, a seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice, até o limite máximo de garantia da mesma, segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:

I – realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, de forma a lhe dar continuidade, sob a sua integral responsabilidade; e/ou



Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0302553

Proposta: 2597413

Controle Interno (Código Controle): 755876217

Nº de Registro SUSEP: 05436.2020.0011.0775.0302553.000000

II – indenizando, mediante pagamento em dinheiro, os prejuízos e/ou multas causados pela inadimplência do tomador, cobertos pela apólice.

8.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:

8.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto do contrato principal deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro.

8.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 7.2.1., o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

8.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.

8.3. Nos casos em que haja vinculação da apólice a um contrato principal, todos os saldos de créditos do tomador no contrato principal serão utilizados na amortização do prejuízo e/ou da multa objeto da reclamação do sinistro, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido.

8.3.1. Caso o pagamento da indenização já tiver ocorrido quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do tomador no contrato principal, o segurado obriga-se a devolver à seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago.

9. Atualização de Valores:

9.1. O não pagamento das obrigações pecuniárias da seguradora, inclusive da indenização nos termos da Cláusula 8 destas Condições Gerais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em:

a) atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro; e

b) incidência de juros moratórios calculados “pro rata temporis”, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado.

9.2. O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/IBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.

9.3. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

9.4. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.

10. Sub-Rogação:



Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0302553

Proposta: 2597413

Controle Interno (Código Controle): 755876217

Nº de Registro SUSEP: 05436.2020.0011.0775.0302553.000000

10.1. Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo tomador, a seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do segurado contra o tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

10.2. É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

11. Perda de Direitos:

O segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I – Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;

II – Descumprimento das obrigações do tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado;

III – Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre segurado e tomador, sem prévia anuência da seguradora;

IV – Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;

V – O segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;

VI – Se o segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravamento de risco de inadimplência do tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;

VII – Se o Segurado agravar intencionalmente o risco;

12. Concorrência de Garantias:

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo segurado ou beneficiário, a seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

13. Concorrência de Apólices:

É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de apólices complementares.

14. Extinção da Garantia:

14.1. A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme item 7.3. destas Condições Gerais:



Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0302553

Proposta: 2597413

Controle Interno (Código Controle): 755876217

Nº de Registro SUSEP: 05436.2020.0011.0775.0302553.000000



I – quando o objeto do contrato principal garantido pela apólice for definitivamente realizado mediante termo ou declaração assinada pelo segurado ou devolução da apólice;

II – quando o segurado e a seguradora assim o acordarem;

III – quando o pagamento da indenização ao segurado atingir o limite máximo de garantia da apólice;

IV – quando o contrato principal for extinto, para as modalidades nas quais haja vinculação da apólice a um contrato principal, ou quando a obrigação garantida for extinta, para os demais casos; ou

V – quando do término de vigência previsto na apólice, salvo se estabelecido em contrário nas Condições Especiais.

14.2. Quando a garantia da apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, em consonância com o disposto no parágrafo 4º do artigo 56 da Lei Nº 8.666/1993, e sua extinção se comprovará, além das hipóteses previstas no item 14.1., pelo recebimento do objeto do contrato nos termos do art. 73 da Lei nº 8.666/93.

15. Rescisão Contratual:

15.1. No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do segurado ou da seguradora e com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:

15.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade seguradora, esta reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;

15.1.2. Na hipótese de rescisão a pedido do segurado, a sociedade seguradora reterá, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	%-do-Prêmio	Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	%-do-Prêmio
-15/365	13%	-195/365	73%
-30/365	20%	-210/365	75%
-45/365	27%	-225/365	78%
-60/365	30%	-240/365	80%
-75/365	37%	-255/365	83%
-90/365	40%	-270/365	85%
-105/365	46%	-285/365	88%
-120/365	50%	-300/365	90%
-135/365	56%	-315/365	93%
-150/365	60%	-330/365	95%
-165/365	66%	-345/365	98%
-180/365	70%	-365/365	100%

15.1.2.1. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 15.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.



Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0302553

Proposta: 2597413

Controle Interno (Código Controle): 755876217

Nº de Registro SUSEP: 05436.2020.0011.0775.0302553.000000

16. Controvérsias:

16.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:

I – por arbitragem; ou

II – por medida de caráter judicial.

16.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo segurado por meio de anuência expressa.

16.2.1. Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o segurado estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a sociedade seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.

16.2.2. A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº 9307, de 23 de setembro de 1996.

17. Prescrição:

Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

18. Foro:

As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

19. Disposições Finais

19.1. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.

19.2. As apólices e endossos terão seu início e término de vigência às 24hs das datas para tal fim neles indicadas.

19.3. O registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

19.4. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da Susep - www.susep.gov.br.

19.5. A situação cadastral do corretor de seguros pode ser consultada no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na Susep, nome completo, CNPJ ou CPF.

19.6. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

19.7. Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

19.8. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no



Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0302553

Proposta: 2597413

Controle Interno (Código Controle): 755876217

Nº de Registro SUSEP: 05436.2020.0011.0775.0302553.000000



exterior ficarão totalmente a cargo da Sociedade Seguradora.

* * * * * (A large block of asterisks, likely a placeholder for a signature or stamp, covering most of the page content.)



Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0302553

Proposta: 2597413

Controle Interno (Código Controle): 755876217

Nº de Registro SUSEP: 05436.2020.0011.0775.0302553.000000

CONDIÇÕES ESPECIAIS

CAPÍTULO II - CONDIÇÕES ESPECIAIS DAS MODALIDADES - RAMO 0775

SEGURO GARANTIA DO LICITANTE

PROCESSO SUSEP n.º 15414.900195/2014-17.

1. Objeto:

1.1 Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas no edital de licitação, dentro do prazo estabelecido.

1.2 Encontram-se também garantidos por este contrato de seguro os valores das multas e indenizações devidos à Administração Pública em decorrência do sinistro.

2. Definições:

Para efeito desta modalidade, aplicam-se, também, as definições constantes do art. 6º da Lei nº 8.666/93.

I – Riscos Declarados: Itens expressamente descritos na apólice, aos quais se restringe a cobertura securitária. Ou seja, a responsabilidade da Seguradora está restrita aos riscos expressamente descritos neste documento.;

II – Prejuízos: Perda pecuniária comprovada decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas e dentro do prazo estabelecido no Edital de Licitação.

3. Vigência:

A vigência da apólice coincidirá com o prazo previsto no edital para a assinatura do contrato principal.

4. Reclamação e Caracterização do Sinistro:

4.1. Reclamação: o segurado comunicará a seguradora da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no edital de licitação, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.

4.1.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:



Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0302553

Proposta: 2597413

Controle Interno (Código Controle): 755876217

Nº de Registro SUSEP: 05436.2020.0011.0775.0302553.000000

junto
SEGUROS

a) Cópia do edital de licitação;

b) Cópia do termo de adjudicação;

c) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos e/ou decisão que aplicou as multas contratuais na forma do edital de licitação, acompanhada dos documentos comprobatórios;

d) comprovante de intimação do Tomador para assinatura do contrato, acompanhado do demonstrativo de sua recusa/inércia e das devidas justificativas, se houver.

4.2. Caracterização: quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.1.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação.

5. Rescisão do Contrato de Seguro:

5.1. Quando a presente apólice for caucionada junto ao Segurado, não caberá devolução de prêmio proporcional.

6. Disposições Gerais:

6.1. A presente apólice, de riscos declarados, assegura o cumprimento das obrigações diretas do tomador perante o segurado, especificamente descritas no objeto desta apólice, de acordo com a modalidade de seguro-garantia indicada na mesma, não assegurando riscos referentes a obrigações trabalhistas e previdenciárias, de seguridade social, indenizações a terceiros, danos ambientais e lucros cessantes, bem como riscos referentes a outros ramos ou modalidades de seguro, em conformidade com a legislação nacional referente ao seguro-garantia.

6.2. A inadimplência do tomador deverá ocorrer dentro do prazo de vigência da apólice. Em caso de não observação deste requisito a seguradora ficará isenta de qualquer responsabilidade.

6.3. Fica entendido e concordado que, para efeito indenitário, não estarão cobertos danos e perdas causados direta ou indiretamente por ato terrorista, comprovado com documentação hábil acompanhada de laudo circunstanciado que caracterize a natureza do atentado, independentemente de seu propósito, que tenha sido devidamente reconhecido como atentatório à ordem pública pela autoridade pública competente.

6.4. A validade/cobertura deste documento está condicionada à aceitação/não oposição do segurado em relação a todos os seus termos. Ao aceitar este documento o segurado concorda que a seguradora não terá responsabilidade de indenizar reclamação quanto à cobertura desta garantia se for constatado que o sinistro ou inadimplemento contratual se enquadra nos termos do inciso VI, do item 11 – Perda de Direito, das Condições Gerais.



Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0302553

Proposta: 2597413

Controle Interno (Código Controle): 755876217

Nº de Registro SUSEP: 05436.2020.0011.0775.0302553.000000



7. Ratificação:

Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pela presente Condição Especial.

* * * * *



Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0302553

Proposta: 2597413

Controle Interno (Código Controle): 755876217

Nº de Registro SUSEP: 05436.2020.0011.0775.0302553.000000



CONDIÇÕES PARTICULARES

Fica estabelecido que, especificamente para fins indenitários, esta apólice não cobrirá quaisquer prejuízos e/ou demais penalidades decorrentes da violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa do Segurado e/ou seus representantes.

* * * * *



Nº Apólice Seguro Garantia: **11-0775-0302553**

Proposta: **2597413**

Controle Interno (Código Controle): **755876217**

Nº de Registro SUSEP: **05436.2020.0011.0775.0302553.000000**

Devolução de Documento

No caso de devolução deste documento antes do final de vigência nele expresso, preencher os campos abaixo e enviar para a Seguradora.

Em conformidade com a cláusula 14 - inciso I, das Condições Gerais, estamos procedendo a devolução do documento nº **11-0775-0302553**

Local e Data

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA / PB

Nome:

RG:

Cargo:



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
Telefone: (83) 3216-1440



CERTIDÃO NEGATIVA

FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 26.183.729/0001-34

Razão Social: RG ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA

Nome Fantasia: RG ENGENHARIA

Certidão emitida às 06:03 de 19/05/2020.

Validade 30 dias

-
- 1- Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
 - 2- O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
 - 3- Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais.
 - 4- A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
 - 5- A pesquisa foi realizada em todos os sistemas processuais em funcionamento, exceto no sistema SEEU (Execuções Penais).
-

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **m60A.hBA0**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



RG ENGENHARIA

52

4.0 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

RG ENGENHARIA



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURÍDICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-PB

Nº 152350/2020
Emissão: 02/04/2020
Validade: 30/09/2020
Chave: aYbd4

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a referida pessoa jurídica e seu(s) responsável(is) técnico(s) estão quites com as suas anuidades e demais obrigações junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba - CREA-PB, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: RG ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 26.183.729/0001-34

Registro: 0003448177

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 210.000,00

Data do Capital: 16/06/2017

Faixa: 3

Objetivo Social: SERVIÇOS DE ENGENHARIA, CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL, SERVIÇOS DE ARQUITETURA, SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA, CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS, OBRAS DE URBANIZAÇÃO ? RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS, CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO, OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS, PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES, ALUGUEL DE ANDAIMES, ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE. (CONF. ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE 14/09/2018)

Restrições do Objetivo Social:***** OBS.: HABILITADA PARA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES TÉCNICAS DESCRITAS EM SEU OBJETO SOCIAL, EXCLUSIVAMENTE NO ÂMBITO DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFISSIONAL DO SEU QUADRO TÉCNICO.

Endereço Matriz: RUA CLEMENTE ROSAS, 277, ANEXO A, CXPST 126, TORRE, JOÃO PESSOA, PB, 58040170

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 31/10/2016

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0003448177DDPB

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURÍDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2019 (6/6)

Parcelamento Ano: 2020

Quantidade de Parcelas Pagas: 1/6

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: JULIO CESAR RIBEIRO VIEIRA DA CUNHA

Registro: 1617145793

CPF: 035.819.474-12

Data Início: 17/06/2019

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: Artigo 7 combinado com o 25 da Resolução 218/73 do CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Profissional: GEDEÃO COSTA FLORIANO DOS SANTOS

Registro: 1616872543

CPF: 053.028.304-26

Data Início: 10/10/2018

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido



59



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-PB

Nº 152350/2020
Emissão: 02/04/2020
Validade: 30/09/2020
Chave: aYbd4

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: Artigo 7 combinado com o 25 da Resolução 218/73 do CONFEA.

ESPECIALISTA EM ENGENHARIA AMBIENTAL E SANEAMENTO BÁSICO

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: RODRIGO FEITOSA SILVA SOBRAL

Registro: 1616685085

CPF: 013.681.044-60

Data Início: 11/08/2017

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: Artigo 7 combinado com o 25 da Resolução 218/73 do CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-PB

Nº 152251/2020
Emissão: 01/04/2020
Validade: 30/09/2020
Chave: dCyCx

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-PB.

Interessado(a)

Profissional: RODRIGO FEITOSA SILVA SOBRAL
Registro: 1616685085
CPF: 013.681.044-60
Endereço: AVENIDA ANTÔNIO GAMA, 126, EXPEDICIONÁRIOS, JOÃO PESSOA, PB, 58041110
Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)
Data de registro: 01/08/2017

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL
Atribuição: Artigo 7 combinado com o 25 da Resolução 218/73 do CONFEA.
Restrições: Sem Identificação
Instituição de Ensino: CENTRO UNIVERSITARIO DE JOÃO PESSOA
Data de Formação: 26/07/2017

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2019 (6/6)
Parcelamento Ano: 2020
Quantidade de Parcelas Pagas: 1/6

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: RG ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA
Registro: 0003448177
CNPJ: 26.183.729/0001-34
Data Início: 11/08/2017
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICA
Carga Horária: Domingo: Nenhum horário cadastrado para este dia; Segunda-Feira: 07:00:00 às 11:00:00; Terça-Feira: 07:00:00 às 11:00:00; Quarta-Feira: 07:00:00 às 11:00:00; Quinta-Feira: 14:00:00 às 18:00:00; Sexta-Feira: 07:00:00 às 11:00:00; Sábado: Nenhum horário cadastrado para este dia;
Observação:





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-PB

Nº 152469/2020
 Emissão: 03/04/2020
 Validade: 30/09/2020
 Chave: DCx8W

61

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-PB.

Interessado(a)

Profissional: CASSIO RICHELLY SOARES COSTA
 Registro: 1616181800
 CPF: 094.016.894-40
 Endereço: RUA VALDA CRUZ CORDEIRO, 157, CASA, JOÃO AGRIPINO, JOÃO PESSOA, PB, 58034050
 Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)
 Data de registro: 27/01/2017

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL
 Atribuição: ART. 7 COMB. COM O 25 DA RES.218/73 DO CONFEA
 Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
 Data de Formação: 15/12/2016

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2019 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: BSR CONSTRUTORA E LOCADORA EIRELI
 Registro: 0003486729
 CNPJ: 31.162.496/0001-23
 Data Início: 31/01/2019
 Data Fim: Indefinido
 Data Fim de Contrato: Indefinido
 Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICO
 Carga Horária: Domingo: Nenhum horário cadastrado para este dia; Segunda-Feira: Nenhum horário cadastrado para este dia; Terça-Feira: Nenhum horário cadastrado para este dia; Quarta-Feira: Nenhum horário cadastrado para este dia; Quinta-Feira: Nenhum horário cadastrado para este dia; Sexta-Feira: Nenhum horário cadastrado para este dia; Sábado: Nenhum horário cadastrado para este dia;
 Observação: CONTRATO - 20 HORAS POR SEMANA
 (CARGA HORÁRIA ALTERADA CONFORME PROTOCOLO 1114735/2019)

Empresa: CHARLES NAZÁRIO DA SILVA SOUZA
 Registro: 0003489973
 CNPJ: 31.945.877/0001-89
 Data Início: 01/11/2019
 Data Fim: Indefinido
 Data Fim de Contrato: Indefinido
 Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICO
 Carga Horária: Domingo: Nenhum horário cadastrado para este dia; Segunda-Feira: Nenhum horário cadastrado para este dia; Terça-Feira: Nenhum horário cadastrado para este dia; Quarta-Feira: Nenhum horário cadastrado para este dia; Quinta-Feira: Nenhum horário cadastrado para este dia; Sexta-Feira: Nenhum horário cadastrado para este dia; Sábado: Nenhum horário cadastrado para este dia;
 Observação: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - 20 HORAS SEMANAIS



GL



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-PB

Nº 150108/2020
Emissão: 25/01/2020
Validade: 31/03/2021
Chave: c8268

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-PB.

Interessado(a)

Profissional: GEDEÃO COSTA FLORIANO DOS SANTOS
 Registro: 1616872543
 CPF: 053.028.304-26
 Endereço: RUA JOAQUIM MESQUITA FILHO, 128, APTO 304, JARDIM OCEANIA, JOÃO PESSOA, PB, 58037205
 Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)
 Data de registro: 26/09/2017

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL
 Atribuição: Artigo 7º combinado com o 25 da Resolução 218/73 do CONFEA.
 Instituição de Ensino: CENTRO UNIVERSITARIO DE JOÃO PESSOA
 Data de Formação: 26/09/2017

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2020 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: RG ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA
 Registro: 0003448177
 CNPJ: 26.183.729/0001-34
 Data Início: 10/10/2018
 Data Fim: Indefinido
 Data Fim de Contrato: Indefinido
 Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO
 Carga Horária: Domingo: Nenhum horário cadastrado para este dia; Segunda-Feira: 00:00:00 às 00:00:00; Terça-Feira: 00:00:00 às 00:00:00; Quarta-Feira: 00:00:00 às 00:00:00; Quinta-Feira: 00:00:00 às 00:00:00; Sexta-Feira: 00:00:00 às 00:00:00; Sábado: Nenhum horário cadastrado para este dia;
 Observação: SÓCIO - 20 HORAS SEMANAIS. (ALTERADO PARA 20 HORAS POR SEMANA, CONFORME PROTOCOLO 1101495/2019)





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-PB

Nº 152912/2020
Emissão: 15/04/2020
Validade: 31/03/2021
Chave: YbB9d

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-PB.

Interessado(a)

Profissional: JULIO CESAR RIBEIRO VIEIRA DA CUNHA

Registro: 1617145793

CPF: 035.819.474-12

Endereço: RUA MARIA FACUNDA DE OLIVEIRA DIAS, 62, AP 104 ED MIRANTE, JARDIM LUNA, João Pessoa, PB, 58033100

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 26/01/2018

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: Artigo 7 combinado com o 25 da Resolução 218/73 do CONFEA.

Restrições: Sem Identificação

Instituição de Ensino: CENTRO UNIVERSITARIO DE JOÃO PESSOA

Data de Formação: 24/01/2018

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2020 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: ANGULAR CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA - ME

Registro: 0003417484

CNPJ: 18.922.103/0001-74

Data Início: 28/03/2018

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Carga Horária: Domingo: Nenhum horário cadastrado para este dia; Segunda-Feira: 08:00:00 às 12:00:00; Terça-Feira: 08:00:00 às 12:00:00; Quarta-Feira: 08:00:00 às 12:00:00; Quinta-Feira: 08:00:00 às 12:00:00; Sexta-Feira: 08:00:00 às 12:00:00; Sábado: Nenhum horário cadastrado para este dia;

Observação: SÓCIO - 04HRS/DIA. (08:00 ÀS 12:00)

Empresa: RG ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA

Registro: 0003448177

CNPJ: 26.183.729/0001-34

Data Início: 17/06/2019

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Carga Horária: Domingo: Nenhum horário cadastrado para este dia; Segunda-Feira: Nenhum horário cadastrado para este dia; Terça-Feira: Nenhum horário cadastrado para este dia; Quarta-Feira: Nenhum horário cadastrado para este dia; Quinta-Feira: Nenhum horário cadastrado para este dia; Sexta-Feira: Nenhum horário cadastrado para este dia; Sábado: Nenhum horário cadastrado para este dia;

Observação: SÓCIO 4H / DIA





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-PB

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

139184/2019

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba - Crea-PB, o Acervo Técnico do profissional **CASSIO RICHELLY SOARES COSTA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **CASSIO RICHELLY SOARES COSTA**
Registro: **1616181800PB** RNP: **1616181800**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **PB20180203711** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 26/07/2018 Baixada em: 08/02/2019
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada:

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLÂNEA** CPF/CNPJ: **08.787.236/0001-21**
Endereço do contratante: RUA Pernambuco Nº: s/n
Complemento: Bairro: Centro
Cidade: Solânea UF: PB CEP: 58225000
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R\$ 3.000,00 Tipo de contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO
Ação institucional: Órgão Público
Endereço da obra/serviço: PRAÇA 5 DE AGOSTO Nº: s/n
Complemento: PRAÇA ISAÍAS PEREIRA DOS SANTOS Bairro: Centro
Cidade: Solânea UF: PB CEP: 58225000
Data de início: 26/06/2018 Conclusão efetiva: 26/07/2018
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLÂNEA CPF/CNPJ: 08.787.236/0001-21

Atividade Técnica: **1 - DIRETA RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - ARQUITETURA -> PAISAGISMO -> PAISAGISMO -> #0843 - PRAÇAS 15 - EXECUÇÃO 102.00 metro quadrado; 1 - DIRETA RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> LOCAÇÃO -> #1149 - PAVIMENTAÇÃO 15 - EXECUÇÃO 102.00 metro quadrado;**

Observações

EXECUÇÃO DA REFORMA DA PRAÇA ISAÍAS PEREIRA DOS SANTOS COM IMPLANTAÇÃO DE 102 M² DE PAVIMENTO INTERTRAVADO LOCALIZADA À RUA 5 DE AGOSTO, SOLÂNEA-PB.

Número da ART: **PB20180208742** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 27/08/2018 Baixada em: 08/02/2019
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada:

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLÂNEA** CPF/CNPJ: **08.787.236/0001-21**
Endereço do contratante: RUA Pernambuco Nº: s/n
Complemento: Bairro: Centro
Cidade: Solânea UF: PB CEP: 58225000
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R\$ 40.000,00 Tipo de contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO
Ação institucional: Órgão Público
Endereço da obra/serviço: RUA Luís Pereira de Castro e travessa Rita Gracindo Nº: s/n
Complemento: Bairro: Centro
Cidade: Solânea UF: PB CEP: 58225000
Data de início: 20/08/2018 Conclusão efetiva: 20/09/2018
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLÂNEA CPF/CNPJ: 08.787.236/0001-21

Atividade Técnica: **1 - DIRETA RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL -> PAVIMENTAÇÃO -> #1478 - EM PARALELEPÍPEDOS 50 - EXECUCAO E PROJETO 991.90 metro quadrado; 1 - DIRETA RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> SANEAMENTO -> #1623 - MEIO FIO 50 - EXECUCAO E PROJETO 451.00 metro;**

Observações

Projeto e execução da pavimentação das Ruas Luís Pereira de Castro e Travessa Rita Gracindo, na cidade de Solânea, com um total de 991,90 m2 de pavimento em paralelepípedos e 451 metros de meio fio.





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

CREA-PB

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

139184/2019

Atividade concluída

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 139184/2019

13/02/2019, 16:03

63a86

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver na Certidão de Registro e Quitação (CRQ) apresentada.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante/proprietário, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-pb.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 63a86



66



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLÂNEA
SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, TRANSPORTES E ESTRADAS**

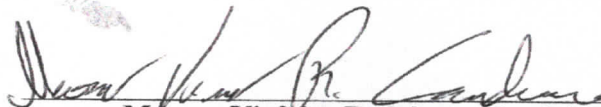
ATESTADO

Atestamos a pedido do interessado e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que o Engenheiro Civil **CASSIO RICHELLY SOARES COSTA**, CREA 161618180-0, inscrito no CPF sob o nº 094.016.894-40, dentro das especificações e contrato 0001/2018, celebrado com a PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLÂNEA, CNPJ 08.787.236/0001-21, prestou serviços na **EXECUÇÃO DA REFORMA DA PRAÇA ISAIAS PEREIRA DOS SANTOS, LOCALIZADA A RUA CINCO DE AGOSTO, NA CIDADE DE SOLÂNEA/PB**, conforme ART de execução **PB 20180203711**. A referida obra teve início em 26/06/2018 tendo sendo concluída em 26/07/2018. Os serviços executados estão descritos na planilha abaixo:

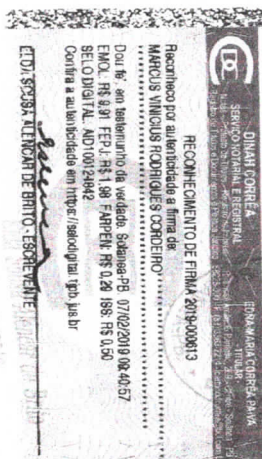
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT
1	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM ESPESSURA 6 CM AF 12/2015	M2	102 00
2	RAMPA PNE FORMATO TRAPEZOIDAL COM ÁREA DE 3,47M² EM PISO DE CONCRETO 20MPA E=7CM, ACABAMENTO EM PINTURA EPOXI DE PISO 02 DEMAOS NA COR AZUL E SINALIZAÇÃO TÁTIL DE ALERTA EM BLOCO DE LADRILHO HIDRAULICO 25X25CM NA ÁREA CENTRAL E NO CONTORNO SUPERIOR, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO	UN	2 00

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, nada constando que desabone sua conduta técnica-profissional e idoneidade moral.

Solânea/PB, 17 de agosto de 2018.


Marcus Vinícius Rodrigues Cordeiro
 Sec. De Serviços Públicos, Transportes e Estradas

Prefeitura Municipal de Solânea, Rua Pernambuco, S/N Fone: (83) 3363-1285
CNPJ nº 08.787.236/0001-21



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 139184/2019, emitida em 13/02/2019



Certidão nº 139184/2019
28/05/2019, 07:37

Chave de Impressão: 63a86

O documento neste ato registrado foi emitido em 13/02/2019 e contém folhas





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLÂNEA
SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, TRANSPORTES E ESTRADAS

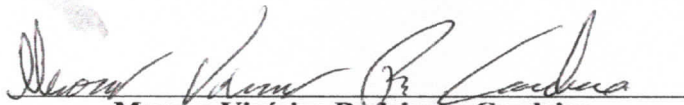
ATESTADO

Atestamos a pedido do interessado e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que o Engenheiro Civil **CASSIO RICHELLY SOARES COSTA**, CREA 16161818-0, inscrito no CPF sob o nº 094.016.894-40, dentro das especificações e contrato 0001/2018, celebrado com a PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLÂNEA, CNPJ 08.787.236/0001-21, prestou serviços na **EXECUÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO DAS RUAS LUÍS PEREIRA DE CASTRO E TRAVESSA RITA GRACINDO, NA CIDADE DE SOLÂNEA/PB**, conforme ART de execução **PB20180208742**. A referida obra teve início em 20/08/2018 tendo sendo concluída em 20/09/2018. Os serviços executados estão descritos na planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT
1.0	Pavimento em paralelepípedo sobre colchão de areia rejuntado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3 (pedras pequenas 30 a 35 peças por m ²)	m ²	991.90
2.0	Meio-fio em concreto pré-moldado, dimensões 100x15x12x30 cm (comprimento x base inferior x base superior x altura), para vias urbanas (uso viário)	m	451.00

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, nada constando que desabone sua conduta técnica-profissional e idoneidade moral.

Solânea/PB, 01 de Fevereiro de 2019


Marcus Vinícius Rodrigues Cordeiro
 Sec. De Serviços Públicos, Transportes e Estradas

Prefeitura Municipal de Solânea, Rua Pernambuco, S/N Fone: (83) 3363-1285
 CNPJ nº 08.787.236/0001-21

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 139184/2019, emitida em 13/02/2019



O documento neste ato registrado foi emitido em 13/02/2019 e contém: folhas

Certidão nº 139184/2019
 28/05/2019, 07:37

Chave de Impressão: 63a86





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

CREA-PB

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

143397/2019

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba - Crea-PB, o Acervo Técnico do profissional **JULIO CESAR RIBEIRO VIEIRA DA CUNHA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **JULIO CESAR RIBEIRO VIEIRA DA CUNHA**
Registro: **10803582018PB** RNP: **1617145793**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **PB20190240922** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 11/03/2019 Baixada em: 03/06/2019
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **ANGULAR CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA - ME**

Contratante: **ANGULAR CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA ME** CPF/CNPJ: **18.922.103/0001-74**
Endereço do contratante: RUA PADRE PINTO Nº: 477
Complemento: Bairro: EXPEDICIONÁRIOS
Cidade: JOÃO PESSOA UF: PB CEP: 58041230
Contrato: Celebrado em: 01/03/2018
Valor do contrato: R\$ 250.000,00 Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: RUA ITAMAR NEIVA MONTEIRO Nº: 169
Complemento: Bairro: JOSÉ AMÉRICO DE ALMEIDA
Cidade: JOÃO PESSOA UF: PB CEP: 58074000
Data de início: 07/03/2018 Conclusão efetiva: 08/03/2019
Finalidade: Outro
Proprietário: **ANGULAR CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA ME** CPF/CNPJ: 18.922.103/0001-74

Atividade Técnica: 1 - **DIRETA** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #1002 - INSTALAÇÃO ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO 50 - EXECUCAO E PROJETO 333.69 metro quadrado; 1 - **DIRETA** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #1003 - INSTALAÇÃO HIDRÁULICA 50 - EXECUCAO E PROJETO 333.69 metro quadrado; 1 - **DIRETA** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #1005 - INSTALAÇÃO SANITÁRIA 50 - EXECUCAO E PROJETO 333.69 metro quadrado; 1 - **DIRETA** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #1036 - ESTRUTURA 50 - EXECUCAO E PROJETO 333.69 metro quadrado; 1 - **DIRETA** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #1136 - ESTRUTURA 50 - EXECUCAO E PROJETO 333.69 metro quadrado; 1 - **DIRETA** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #1138 - CANTEIRO DE OBRA 50 - EXECUCAO E PROJETO 333.69 metro quadrado; 1 - **DIRETA** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #1177 - ALVENARIA 50 - EXECUCAO E PROJETO 333.69 metro quadrado; 1 - **DIRETA** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> SISTEMAS ESTRUTURAIS -> ESTRUTURA -> #1258 - CONCRETO ARMADO 50 - EXECUCAO E PROJETO 333.69 metro quadrado;

Observações

REFERENTE AOS PROJETOS E EXECUÇÃO DE UM EDIFÍCIO RESIDENCIAL DE 03 PAVIMENTOS (TÉRREO E MAIS DOIS) COM 333,69m² DE ÁREA CONSTRUÍDA.

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 6 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 143397/2019
11/06/2019, 16:14
Z98cY

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver na Certidão de Registro e Quitação (CRQ) apresentada.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante/proprietário, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-pb.sitac.com.br/publico/>, com a chave: Z98cY



64

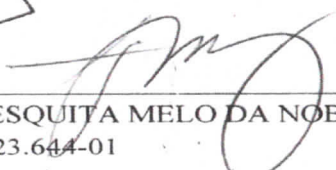
ATESTADO

Atestamos para os fins que se fizerem necessários, que o **Eng. Civil Júlio Cesar Ribeiro Vieira da Cunha, CREA 161714579-3**, fez a projeção em conjunto com a execução, dos serviços descritos abaixo, em consonância com a **Empresa ANGULAR CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA-ME**, com sede na Rua Padre Pinto, nº 477, Expedicionários, João Pessoa/PB, inscrita no CNPJ sob o nº. 18.922.103/0001-74.

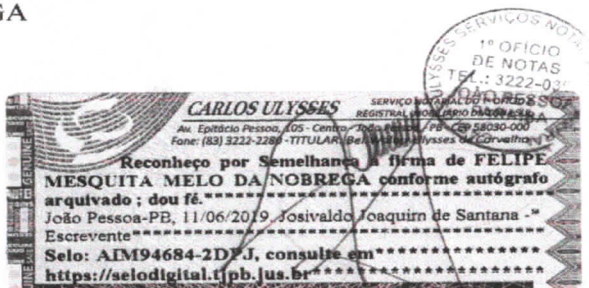
Realizou e cumpriu a contento da ART sob o nº **PB20190240922**, **devidamente cadastrada e registrada no CREA/PB**, **Obra realizada na Rua Itamar Neiva Monteiro, 169, José Américo de Almeida, CEP 58074-000. SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR. EDIFICAÇÃO POSSUINDO EM SUA TOTALIDADE 06 (SEIS) APARTAMENTOS E ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA DE 333,69 m². CONSTRUÇÃO EXECUTADA EM ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO DO TIPO APORTICAÇÃO. PAVIMENTAÇÃO EXTERNA EM BLOCOS INTERTRAVADOS, DRENAGEM, SISTEMAS CONSTRUTIVOS EM ALVENARIA CERÂMICA, SUMIDOURO, FOSSA SÉPTICA, INSTALAÇÃO HIDRAULICA, INSTALAÇÃO ELETRICA DE BAIXA TENSÃO, REVESTIMENTO EXTERNO EM ACABAMENTO CERÂMICO, TESTE DE PERCOLAÇÃO, FORRO EM GESSO, PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RESIDUOS, COBERTA EM TELHA FIBROCIMENTO E TELHA CERAMICA TIPO COLONIAL. ENTRE OUTROS SERVIÇOS COMPLEMENTARES.**

João Pessoa-PB, 30 de Maio de 2019.

CARTÓRIO
CARLOS ULYSSES



FELIPE MESQUITA MELO DA NOBREGA
CPF: 027.323.644-01



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 143397/2019, emitida em 11/06/2019



Certidão nº 143397/2019
17/01/2020, 11:37

Chave de Impressão: Z98cY

O documento neste ato registrado foi emitido em 11/06/2019 e contém 6 folhas



70

Planilha Orçamentária Sintética

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.
1			FUNDAÇÃO		
1.1	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA... AF_03/2016	m³	138,00
1.2	94097	SINAPI	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M, EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA. AF_06/2016	m²	92,00
1.3	95240	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO, E = 3 CM, PREPARO MECÂNICO, INCLUSIVE LANÇAMENTO E ADENSAMENTO. AF_07_2016	m²	92,00
1.4	73361	SINAPI	CONCRETO CICLÓPICO COM 30% DE PEDRA DE MÃO, INCLUINDO LANÇAMENTO	m³	145,30
1.1			ARMAÇÃO EM AÇO CA-50, Ø6,3MM (1/4) A Ø12,5MM (1/2) - SAPATAS		
1.1.1	92916	SINAPI	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES PROFUNDAS (DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, EDIFICAÇÃO TERRELA OU SOBRADO), UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	153,68
1.1.2	92917	SINAPI	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES PROFUNDAS (DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, EDIFICAÇÃO TERRELA OU SOBRADO), UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	182,44
1.1.3	92919	SINAPI	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES PROFUNDAS (DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, EDIFICAÇÃO TERRELA OU SOBRADO), UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	112,23
1.1.4	94965	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇÃO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	m³	86,40
1.1.5	74157/004	SINAPI	LANÇAMENTO/APLICAÇÃO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDAÇÕES	m³	86,40
2			SUPERESTRUTURA		
2.1			CONCRETO ARMADO PARA PILARES DO PRÉDIO		
2.1.1	92423	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MAIOR QUE 0,25 M², PE-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 6 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	m²	22,50
2.2			ARMADURA CA-50 DOS PILARES		
2.2.1	92778	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERRELA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	654,45
2.2.2	92779	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERRELA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	83,25
2.3			ARMADURA CA-60 DOS PILARES		
2.3.1	92775	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERRELA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	366,10
2.3.2	94965	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇÃO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	m³	13,10
2.3.3	92873	SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	m³	9,90
2.4			CONCRETO ARMADO PARA VIGAS DO PRÉDIO		
2.4.1	92450	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE VIGA, ESCORAMENTO METÁLICO, PE-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 6 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	m²	89,10
2.5			ARMADURA CA-50 DAS VIGAS		
2.5.1	92777	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERRELA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	144,53
2.5.2	92778	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERRELA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	83,56
2.5.3	92779	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERRELA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	32,20
2.6			ARMADURA CA-60 DAS VIGAS		
2.6.1	92775	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERRELA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	345,80
2.6.2	94965	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇÃO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	m³	10,80
2.6.3	92873	SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	m³	10,80
2.7			CONCRETO ARMADO PARA VERGAS/CONTRAVERGAS		
2.7.1			VERGA E CONTRAVERGA PRÉ-MOLDADA EM CONCRETO ARMADO (FCK=20MPA)-10x10CM		
2.7.2	93182	SINAPI	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	47,56
2.7.3	93183	SINAPI	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA JANELAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	5,80
2.7.4	93184	SINAPI	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	24,90

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 143397/2019, emitida em 11/06/2019



Certidão nº 143397/2019
17/01/2020, 11:37
Chave de Impressão: Z98cY

O documento neste ato registrado foi emitido em 11/06/2019 e contém 6 folhas



71

Planilha Orçamentária Sintética

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.
2.7.5	93194	SINAPI	CONTRAVERGA PRÉ-MOLDADA PARA VÃOS DE ATÉ 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016	M	47,56
2.7.6	93195	SINAPI	CONTRAVERGA PRÉ-MOLDADA PARA VÃOS DE MAIS DE 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016	M	5,80
3			ALVENARIA DE VEDAÇÃO		
3.1	87471	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	m²	1.280,00
3.2	87481	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 19X19X39CM (ESPESSURA 19CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	m²	8,90
4			COBERTURA		
4.1	92566	SINAPI	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA PONTALETADA DE MADEIRA NÃO APARELHADA PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS E PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_12/2015	m²	110,00
4.2	94210	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_06/2016	m²	110,00
4.3	11001	ORSE	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA TIPO COLONIAL	m²	22,30
4.4	96113	SINAPI	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS. AF_05/2017_P	m²	225,00
5			IMPERMEABILIZAÇÃO		
5.1	83737	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFALTICA (COM POLÍMEROS TIPO APP), E=3 MM	m²	73,40
5.2	87735	SINAPI	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 2CM. AF_06/2014	m²	73,40
6			ESQUADRIAS		
6.1			MADEIRA		
6.1.1	90849	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCIA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	16,00
6.1.2	90850	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCIA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	4,00
6.1.3	91307	SINAPI	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTAS INTERNAS, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, COM EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	20,00
7			REVESTIMENTO - PISOS, PAREDES E TETOS		
7.1			PISO INTERNO		
7.1.1	87251	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 41X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014	m²	225,00
7.1.2	88645	SINAPI	RODAPE CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X15CM. AF_06/2014	M	186,56
7.2			PISO EXTERNO		
7.2.1	95240	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO, E = 3 CM, PREPARO MECÂNICO, INCLUSO LANÇAMENTO E ADENSAMENTO. AF_07_2016	m²	136,00
7.2.2	87735	SINAPI	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 2CM. AF_06/2014	m²	136,00
7.2.3	92396	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	m²	136,00
7.3			PAREDES		
7.3.1	87878	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	m²	2.560,00
7.3.2	87553	SINAPI	EMBOCO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MAIOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	m²	1.320,00
7.3.3	87547	SINAPI	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	m²	1.240,00
7.3.4	93393	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA PADRÃO POPULAR DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS, EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M2 NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	m²	245,40
7.4			PINTURA		

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 143397/2019, emitida em 11/06/2019



Certidão nº 143397/2019
17/01/2020, 11:37

Chave de Impressão: Z98cY

O documento neste ato registrado foi emitido em 11/06/2019 e contém 6 folhas



72

Planilha Orçamentária Sintética

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.
7.4.1	88496	SINAPI	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO, DUAS DEMÃO. AF_06/2014	m²	203,63
7.4.2	88497	SINAPI	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃO. AF_06/2014	m²	1.240,00
7.4.3	88486	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM TETO, DUAS DEMÃO. AF_06/2014	m²	203,63
7.4.4	88487	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃO. AF_06/2014	m²	1.240,00
8			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		
8.1	91924	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	435,63
8.2	91926	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	889,12
8.3	91925	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	206,86
8.4	91930	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	79,20
8.5	74130/001	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	20,00
8.6	91854	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	247,00
8.7	91952	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	18,00
8.8	83396	SINAPI	POSTE DE CONCRETO DUPLA T+9M CARGA NOMINAL 300KG INCLUSIVE ESCAVACAO, EXCLUSIVÉ TRANSPORTE - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00
8.9	COTAÇÃO	Próprio	Dispositivo DR Bipolar 25A 30 MVA	UND	8,00
8.10	84407	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA P/ 6 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES SEM BARRAMENTO, DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	4,00
8.11	74131/007	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 40 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO F. NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	4,00
8.12	92000	SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	95,00
9			INSTALAÇÕES HIDRAULICAS		
9.1	94783	SINAPI	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20 MM X 1/2, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	1,00
9.2	94788	SINAPI	ADAPTADOR COM FLANGES LIVRES, PVC, SOLDÁVEL LONGO, DN 60 MM X 2, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	1,00
9.3	89376	SINAPI	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM X 1/2, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	2,00
9.4	89383	SINAPI	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	1,00
9.5	89391	SINAPI	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 1, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	62,00
9.6	89570	SINAPI	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM X 1.1/2, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	2,00
9.7	00006140	SINAPI	BOLSA DE LIGACAO EM PVC FLEXIVEL PARA VASO SANITARIO 1.1/2" (40 MM)	UN	6,00
9.8	00000812	SINAPI	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDÁVEL, CURTA, COM 40 X 32 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL	UN	4,00
9.9	00000819	SINAPI	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDÁVEL, CURTA, COM 50 X 40 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL	UN	1,00
9.10	00000818	SINAPI	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDÁVEL, CURTA, COM 60 X 50 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL	UN	1,00
9.11	00000822	SINAPI	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDÁVEL, LONGA, COM 60 X 50 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL	UN	1,00
9.12	89503	SINAPI	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	1,00
9.13	89517	SINAPI	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 75MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	1,00
9.14	86886	SINAPI	ENGATE FLEXÍVEL EM INOX, 1/2" X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	6,00
9.15	89358	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	4,00
9.16	89362	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	26,00
9.17	89501	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	2,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 143397/2019, emitida em 11/06/2019



Certidão nº 143397/2019
17/01/2020, 11:37

Chave de Impressão: Z98cY

O documento neste ato registrado foi emitido em 11/06/2019 e contém 6 folhas



73

Planilha Orçamentária Sintética

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.
9.18	00003521	SINAPI	JOELHO PVC, SOLDAVEL COM ROSCA, 90 GRAUS, 20 MM X 1/2", PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	3,00
9.19	00003522	SINAPI	JOELHO PVC, SOLDAVEL COM ROSCA, 90 GRAUS, 25 MM X 3/4", PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	3,00
9.20	COMPOSIÇÃO	Próprio	JOELHO DE REDUÇÃO 90 soldável com bucha de latão 25mm-1/2"	UND	36,00
9.21	94495	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATORIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	12,00
9.22	94793	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/4, COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATORIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	1,00
9.23	89986	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1/2", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE AGUA. AF_12/2014	UN	1,00
9.24	00006033	SINAPI	REGISTRO DE ESFERA PVC, COM CABECA QUADRADA, COM ROSCA EXTERNA, 3/4"	UN	1,00
9.25	89400	SINAPI	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	1,00
9.26	89627	SINAPI	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	1,00
9.27	00007130	SINAPI	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, 90 GRAUS, 50 MM X 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	3,00
9.28	89626	SINAPI	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	3,00
9.29	00007137	SINAPI	TE PVC, SOLDAVEL, COM BUCHA DE LATAO NA BOLSA CENTRAL, 90 GRAUS, 25 MM X 1/2", PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	26,00
9.30	89155	SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	1,00
9.31	89623	SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	4,00
9.32	89625	SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	21,00
9.33	89628	SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	1,00
9.34	00011762	SINAPI	TORNEIRA CROMADA COM BICO PARA JARDIM/TANQUE 1/2" OU 3/4" (REF 1153)	UN	1,00
9.35	86910	SINAPI	TORNEIRA CROMADA TUBO NÍVEL DE PAREDE, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	38,00
9.36	86912	SINAPI	TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	22,00
9.37	00009866	SINAPI	TUBO PVC, ROSCAVEL, 1", AGUA FRIA PREDIAL	M	8,68
9.38	00009859	SINAPI	TUBO PVC ROSCAVEL, 3/4", AGUA FRIA PREDIAL	M	0,28
9.39	89355	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	5,98
9.40	89356	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	132,55
9.41	89357	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	45,99
9.42	89448	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	6,39
9.43	89449	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	30,54
9.44	86888	SINAPI	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	6,00
10			INSTALAÇÕES SANITÁRIAS		
10.1	00000299	SINAPI	ANEL BORRACHA DN 100 MM, PARA TUBO SERIE REFORCADA ESGOTO PREDIAL	UN	23,00
10.2	00020084	SINAPI	ANEL BORRACHA, DN 40 MM, PARA TUBO SERIE REFORCADA ESGOTO PREDIAL	UN	2,00
10.3	00020085	SINAPI	ANEL BORRACHA, DN 50 MM, PARA TUBO SERIE REFORCADA ESGOTO PREDIAL	UN	50,00
10.4	00000298	SINAPI	ANEL BORRACHA DN 75 MM, PARA TUBO SERIE REFORCADA ESGOTO PREDIAL	UN	22,00
10.5	89546	SINAPI	BUCHA DE REDUÇÃO LONGA, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 50 X 40 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014	UN	17,00
10.6	89707	SINAPI	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100, 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	40,00
10.7	89746	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	12,00

R.

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 143397/2019, emitida em 11/06/2019



Certidão nº 143397/2019
17/01/2020, 11:37
Chave de Impressão: 298cY

O documento neste ato registrado foi emitido em 11/06/2019 e contém 6 folhas



74

Planilha Orçamentária Sintética

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.
10.8	89726	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	62,00
10.9	89732	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	29,00
10.10	89739	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	4,00
10.11	89744	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	6,00
10.12	89724	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	129,00
10.13	89771	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	4,00
10.14	89737	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	3,00
10.15	00003699	SINAPI	JUNÇÃO DE REDUÇÃO INVERTIDA, PVC SOLDÁVEL, 75 X 50 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	UP	12,00
10.16	89797	SINAPI	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	4,00
10.17	89795	SINAPI	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	10,00
10.18	89793	SINAPI	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	4,00
10.19	89821	SINAPI	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	UN	16,00
10.20	89813	SINAPI	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	UN	16,00
10.21	89817	SINAPI	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	UN	20,00
10.22	89549	SINAPI	REDUÇÃO EXCÊNTRICA, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014	UN	4,00
10.23	00007116	SINAPI	TE PVC SOLDÁVEL, BBB, 90 GRAUS, DN 40 MM, PARA ESGOTO SECUNDARIO PREDIAL	UN	1,00
10.24	89714	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	82,51
10.25	89509	SINAPI	TUBO PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014	M	73,25
10.26	89711	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	48,79
10.27	89713	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	37,96
10.28	COMPOSIÇÃO	Próprio	Fossa séptica em alvenaria de tijolo cerâmico 2,60 x 1,50 x 2,00m	UND	1,00
10.29	COMPOSIÇÃO	Próprio	Sumidouro em alvenaria de tijolo cerâmico Ø 2,00m altura de 2,70m	UND	1,00
10.30	COMPOSIÇÃO	Próprio	Caixa de gordura, 60x60x60, em alvenaria de tijolo maciço e fundo e tampa em concreto FCK=15MPa	UND	5,00
11			LAJE PRÉ-MOLDADA		
11.1	74141/003	SINAPI	Laje pré-moldada beta 16 para 1,5Kn/m², vão 5,2m incluindo vigotas, tijolos, armaduras negativa e capeamento 3cm com concreto 15PA, escoramento, material e mão de obra	m²	225,00
12			DIVERSOS		
12.1	84862	SINAPI	GUARDA-CORPO COM CORRIMÃO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 1 1/2"	M	14,12
12.2	9537	SINAPI	LIMPEZA FINAL DA OBRA	m²	225,00

João Pessoa, 03 de Junho de 2019.

R.

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 143397/2019, emitida em 11/06/2019



Certidão nº 143397/2019
17/01/2020, 11:37

Chave de Impressão: Z98cY

O documento neste ato registrado foi emitido em 11/06/2019 e contém 6 folhas



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA



IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

CONTRATANTE: RG ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA, com sede na Rua Clemente Rosas, 277, Torre, João Pessoa/PB, CEP 58040-170, inscrita sob CNPJ nº 26.183.729/0001-34

CONTRATADO: CASSIO RICHELLY SOARES COSTA, brasileiro, solteiro, Engenheiro Civil, com registro no CREA/PB nº 161618180-0, CPF nº 094.016.894-40, residente e domiciliado a Rua Walda Cruz Cordeiro, 157 – Bairro: João Agripino – João Pessoa - Paraíba.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de **Prestação de Serviços de Engenharia**, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições de pagamento descritas no presente.

- CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO

O presente contrato tem como **OBJETO, a prestação de Serviços Técnicos de Engenharia de Civil**, pelo **CONTRATADO**, assim como, assumir a Responsabilidade Técnica dos Serviços que a **CONTRATANTE** vier a executar a partir da presente data.

- CLAUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO**, mensalmente a quantia equivalente a 06 (seis) salários mínimos do País até o dia 10 (dez) do mês seguinte, para cada período de um mês de serviços técnicos contratados, com carga horária de trabalho nunca maior de 20 (Vinte) horas semanais.

- CLAUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE DURAÇÃO DE RESCISÃO

O prazo de duração do **PRESENTE CONTRATO É POR TEMPO INDETERMINADO**, em caso das partes julgar necessário rescindir o contrato em pauta, poderá fazê-lo amigavelmente, independente de interpelação judicial ou extra-judicial e sem pagamento de qualquer multa, bastando para isto, uma comunicação escrita e antecipada de 30 (trinta) dias.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

CONFERE COM ORIGINAL
Data: 14/04/2020
Servidor: *[Assinatura]*

João Pessoa/PB, 14 de Abril de 2020.

Rodrigo Feltoza Silva Sobral

RG ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA
CONTRATANTE

Cassio Richelly Soares Costa

CASSIO RICHELLY SOARES COSTA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Paula Garibaldi Eloy de Souza

CPF nº 075.815.472-02

[Assinatura]

CPF nº 094.016.894-40

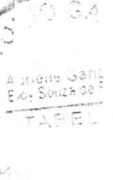
Cartório Garibaldi Av. Epitácio Pessoa, 2640
Tambauzinho - João Pessoa - Paraíba
9º Ofício de Notas F.: (83) 3243.0377 - Fax: (83) 3243.0903

Reconheço por autenticidade a(s) firma(s) de (RODRIGO FELTOSA SILVA SOBRAL (125986)). Em test. da verdade. Dou fé. João Pessoa-PB 15/04/2020 14:21:25.
PAULA GARIBALDI ELOY DE SOUZA - Substituto
Vlr. R\$13,00, Fepj R\$1,88, Fardem R\$0,3, ISS R\$0,51
Operador: DANIEL, Selo Digital: AJX86069-KD7Y - Consulte a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>



Cartório Garibaldi Av. Epitácio Pessoa, 2640
Tambauzinho - João Pessoa - Paraíba
9º Ofício de Notas F.: (83) 3243.0377 - Fax: (83) 3243.0903

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de (CASSIO RICHELLY SOARES COSTA (117361)). Em test. da verdade. Dou fé. João Pessoa-PB 15/04/2020 14:23:10.
PAULA GARIBALDI ELOY DE SOUZA - Substituto
Vlr. R\$13,00, Fepj R\$1,88, Fardem R\$0,3, ISS R\$0,51
Oper: DANIEL, Selo Digital: AJX86070-DNQ9 - Consulte a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>



25 76



Rua Candido Pessoa, 31 - CEP 56010-460
Fone: (83) 3241-7177 - João Pessoa - PB
toscanodebrito.com.br

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

Documento protocolado sob nº 789127 e registrado no Livro B 6268 sob nº 789127 e folha 111 e arquivado neste Serviço. Certifico e dou fé.
João Pessoa - PB, 15/04/2020 14:55:42

SELO DIGITAL: AJU20180-0MOG

Confira a autenticidade em <https://selodigital.tpb.jus.br>
EMOL:RS *204,50 FARPEN:RS *13,84 FEPJ:RS *40,00 IS:RS *10,27



[Handwritten signature]
VINICIUS AZEVEDO TOSCANO DE BRITO - SUBSTITUTO

CONFERE COM ORIGINAL

Data: 07/05/2020

Servidor: *[Handwritten signature]*



77

RG ENGENHARIA

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N.º 005/2020

DECLARAÇÃO DO PROFISSIONAL TÉCNICO

Tendo examinado o Edital da TOMADA DE PREÇOS N.º 005/2020, eu, **RODRIGO FEITOSA SILVA SOBRAL**, portador da carteira e registro no CREA N.º. 161672031-0, declaro estar ciente e de acordo com a minha indicação pela empresa **RG ENGENHARIA E SERVICOS LTDA**, como responsável técnico pelos trabalhos objeto da licitação em referência, permanecendo a disposição no local da obra, durante a sua execução.

DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA

Declaro sob as penalidades da lei, que optei por não realizar visita técnica referente aos serviços da Tomada de Preço n.º 00003/2019 e que tenho pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, e sobre o local do serviço, que assumo total responsabilidade por essa declaração, ficando impedido (a), no futuro, de pleitear por força do conhecimento declarado, quaisquer alterações contratuais, de natureza técnica e/ou financeira, ou quaisquer desconhecimento de causa referente ao objeto licitado.

João Pessoa/PB, 22 de Maio de 2020

Rodrigo Feitosa Silva Sobral
Engenheiro Civil
CREA: 161.668.508-5

RODRIGO FEITOSA SILVA SOBRAL
SÓCIO- CPF: 063.862.754-03

RG ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA
CNPJ 26.183.729/0001-34
RUA CLEMENTE ROSAS, 277 – TORRE, JOÃO PESSOA/PB
CONTATO: (83) 98657-0508 / 99622-4001



RG ENGENHARIA

78

INSTALAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS

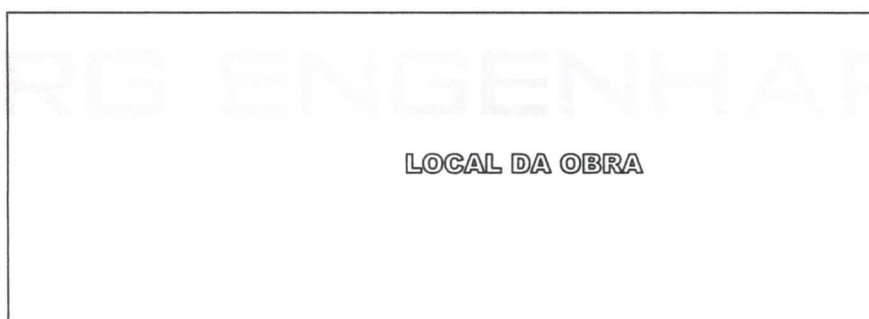
À

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N.º 005/2020

Refeitório	Vestiário	WC	Escritório	Sala de reunião	Almoxarifado
	Cozinha	WC		Depósito de cimento	
		Sala de Espera			



Rodrigo Feitosa Silva Sobral
Engenheiro Civil
CREA: 161.668.508-5

João Pessoa/PB, 22 de Maio de 2020

RODRIGO FEITOSA SILVA SOBRAL
SÓCIO- CPF: 063.862.754-03

RG ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA
CNPJ 26.183.729/0001-34
RUA CLEMENTE ROSAS, 277 – TORRE, JOÃO PESSOA/PB
CONTATO: (83) 98657-0508 / 99622-4001



RG ENGENHARIA

79

DECLARAÇÃO DO PESSOAL TÉCNICO E EQUIPAMENTOS

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N.º 005/2020

A empresa **RG ENGENHARIA E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº.26.183.729/0001-34, sediada à Rua Clemente Rosas, Nº 277, Anexo A CXPTS 126, Torre, João Pessoa/PB, apresenta para os devidos fins de prova a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA**, sob pena de rescisão contratual, às instalações dos equipamentos/aparelhamentos e do pessoal técnico especializado, adequados e disponíveis, considerados essenciais para o cumprimento do objeto da licitação em apreço:

I – RODRIGO FEITOSA SILVA SOBRAL - Eng. Civil - CREA N.º. 161672031-0

II – JULIO CESAR RIBEIRO V DA CUNHA – Sócio, Administrador Financeiro e Setor Pessoal

III - Disponibiliza sob as penas cabíveis, relativas às instalações do canteiro, máquinas e equipamentos que se fizerem necessários para o bom andamento objeto desta licitação.

- Betoneira de 400lt. - Ferramentas em geral - Carro de apoio utilitário - Caçamba
- Birô - Cadeiras - Bebedouro - carros de mão

E outros que se fizerem necessários para o bom andamento desta licitação.

Rodrigo Feitosa Silva Sobral
Engenheiro Civil
CREA: 161.668.508-5

João Pessoa/PB, 22 de Maio de 2020

RODRIGO FEITOSA SILVA SOBRAL
SÓCIO- CPF: 063.862.754-03

RG ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA
CNPJ 26.183.729/0001-34
RUA CLEMENTE ROSAS, 277 – TORRE, JOÃO PESSOA/PB
CONTATO: (83) 98657-0508 / 99622-4001



RG ENGENHARIA

80

DECLARAÇÃO DE EXECUÇÃO DE OBRA

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N.º 005/2020

A empresa **RG ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº. 26.183.729/0001-34, sediada à Rua Clemente Rosas, Nº 277, Anexo A CXPTS 126, Torre, João Pessoa/PB, por intermédio do seu SÓCIO, o Sr. RODRIGO FEITOSA SILVA SOBRAL, Engenheiro Civil, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº. 063.862.754-03, RG nº. 28.86.731 SSP/PB vem através deste, **declarar** que executará as obras de acordo com o projeto de engenharia, as especificações técnicas e as normas da ABNT e demais normas emanadas pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA, que serão tomadas todas as medidas necessárias para assegurar um controle adequado da qualidade da obra.

João Pessoa/PB, 22 de Maio de 2020

Rodrigo Feitosa Silva Sobral
Engenheiro Civil

CREA: 161.668.508-5
RODRIGO FEITOSA SILVA SOBRAL
SÓCIO- CPF: 063.862.754-03

RG ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA
CNPJ 26.183.729/0001-34
RUA CLEMENTE ROSAS, 277 – TORRE, JOÃO PESSOA/PB
CONTATO: (83) 98657-0508 / 99622-4001



RG ENGENHARIA

81

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N.º 005/2020

INDICAÇÃO DE PESSOAL TÉCNICO

A empresa **RG ENGENHARIA E SERVICOS LTDA**, CNPJ nº. 26.183.729/0001-34, sediada à Rua Clemente Rosas, Nº 277, Anexo A CXPTS 126, Torre, João Pessoa/PB, por intermédio do seu SÓCIO, o Sr. RODRIGO FEITOSA SILVA SOBRAL, Engenheiro Civil, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº. 063.862.754-03, RG nº. 28.86.731 SSP/PB, Declara em atendimento ao previsto no Edital de licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS N.º 005/2020, que o Sr. RODRIGO FEITOSA SILVA SOBRAL, inscrito no **CREA/PB N.º.161668508-5** é o nosso indicado como Responsável Técnico para acompanhar a execução dos serviços, objeto da licitação em apreço.

DECLARAÇÃO FORMAL DA EMPRESA

A empresa **RG ENGENHARIA E SERVICOS LTDA**, CNPJ nº. 26.183.729/0001-34, sediada à Rua Clemente Rosas, Nº 277, Anexo A CXPTS 126, Torre, João Pessoa/PB, declara, sob pena de rescisão contratual, que manterá na obra e/ou serviços, em tempo integral, os profissionais indicados como responsáveis técnicos, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela COMISSÃO.

João Pessoa/PB, 22 de Maio de 2020

Rodrigo Feitosa Silva Sobral
Engenheiro Civil
CREA: 161.668.508-5

RODRIGO FEITOSA SILVA SOBRAL
SÓCIO- CPF: 063.862.754-03

RG ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA
CNPJ 26.183.729/0001-34
RUA CLEMENTE ROSAS, 277 – TORRE, JOÃO PESSOA/PB
CONTATO: (83) 98657-0508 / 99622-4001



RG ENGENHARIA

82

5.0 – OBRIGAÇÕES GERAIS, OUTROS DOCUMENTOS

RG ENGENHARIA



RG ENGENHARIA

83

DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N.º 005/2020

A empresa **RG ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº. 26.183.729/0001-34, sediada à Rua Clemente Rosas, Nº 277, Anexo A CXPTS 126, Torre, João Pessoa/PB, para fins de participação no Processo Licitatório Modalidade **TOMADA DE PREÇOS N.º 005/2020**, por intermédio do seu SÓCIO, o Sr. RODRIGO FEITOSA SILVA SOBRAL, Engenheiro Civil, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº. 063.862.754-03, RG nº. 28.86.731 SSP/PB, DECLARA, para os devidos fins, sob as penas da lei, que se encontra devidamente registrada e enquadrada na Junta Comercial do Estado da Paraíba, como sendo uma Microempresa, que atende os requisitos do Art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, e que cumpre os requisitos legais para a qualificação como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, estando apta a usufruir do benefício e tratamento diferenciado previsto na lei, bem como, DECLARA, que não se inclui em nenhuma das situações do § 4º do Art. 3º do mesmo diploma legal, além de outros previstos em leis e normas regulamentares que impossibilite de usufruir do tratamento diferenciado e favorecido ditado pelo Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte.

João Pessoa/PB, 22 de Maio de 2020

Rodrigo Feitosa Silva Sobral
Engenheiro Civil
CREA: 161.668.508-5

RODRIGO FEITOSA SILVA SOBRAL
SÓCIO- CPF: 063.862.754-03

RG ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA
CNPJ 26.183.729/0001-34
RUA CLEMENTE ROSAS, 277 – TORRE, JOÃO PESSOA/PB
CONTATO: (83) 98657-0508 / 99622-4001



RG ENGENHARIA

87

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N.º 005/2020

A empresa **RG ENGENHARIA E SERVICOS LTDA**, CNPJ n.º 26.183.729/0001-34, sediada à Rua Clemente Rosas, N.º 277, Anexo A CXPTS 126, Torre, João Pessoa/PB, para fins de participação no Processo Licitatório Modalidade **TOMADA DE PREÇOS N.º 005/2020**, por intermédio do seu SÓCIO, o Sr. RODRIGO FEITOSA SILVA SOBRAL, Engenheiro Civil, brasileiro, solteiro, portador do CPF n.º 063.862.754-03, RG n.º 28.86.731 SSP/PB, doravante denominado Licitante, para fins do disposto do EDITAL TOMADA DE PREÇOS N.º 005/2020, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- 1) a proposta apresentada para participar da **TOMADA DE PREÇOS N.º 005/2020** foi elaborada de maneira independente pelo Licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da **TOMADA DE PREÇOS N.º 005/2020**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- 2) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da **TOMADA DE PREÇOS N.º 005/2020** não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da **TOMADA DE PREÇOS N.º 005/2020**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- 3) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da **TOMADA DE PREÇOS N.º 005/2020** quanto a participar ou não da referida licitação;
- 4) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da **TOMADA DE PREÇOS N.º 005/2020** não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da **TOMADA DE PREÇOS N.º 005/2020** antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- 5) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da **TOMADA DE PREÇOS N.º 005/2020** não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA** antes da abertura oficial das propostas; e
- 6) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

João Pessoa/PB, 22 de Maio de 2020

Rodrigo Feitosa Silva Sobral
Engenheiro Civil
CREA: 161.668.508-5

RODRIGO FEITOSA SILVA SOBRAL
SÓCIO- CPF: 063.862.754-03

RG ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA
CNPJ 26.183.729/0001-34
RUA CLEMENTE ROSAS, 277 – TORRE, JOÃO PESSOA/PB
CONTATO: (83) 98657-0508 / 99622-4001



85

RG ENGENHARIA

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N.º 005/2020

DECLARAÇÃO LIVRE ACESSO

A empresa **RG ENGENHARIA E SERVICOS LTDA**, CNPJ nº. 26.183.729/0001-34, sediada à Rua Clemente Rosas, Nº 277, Anexo A CXPTS 126, Torre, João Pessoa/PB, declara para os devidos fins, que concede livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referentes ao objeto licitado, para os servidores dos órgãos e entidades públicas concedentes e dos órgãos de controle interno e externo, conforme Art. 44 da Portaria Interministerial nº 127/2008, sempre que solicitado.

DECLARAÇÃO DE AUTENCIDADE E VERACIDADE DOS DOCUMENTOS

A empresa **RG ENGENHARIA E SERVICOS LTDA**, CNPJ nº. 26.183.729/0001-34, sediada à Rua Clemente Rosas, Nº 277, Anexo A CXPTS 126, Torre, João Pessoa/PB, declara para os devidos fins, que assume a responsabilidade pela autenticidade e veracidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-se às penalidades legais e a sumária desclassificação da licitação.

João Pessoa/PB, 22 de Maio de 2020

Rodrigo Feitosa Silva Sobral
Engenheiro Civil
CREA: 161.668.508-5

RODRIGO FEITOSA SILVA SOBRAL
SÓCIO- CPF: 063.862.754-03

RG ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA
CNPJ 26.183.729/0001-34
RUA CLEMENTE ROSAS, 277 – TORRE, JOÃO PESSOA/PB
CONTATO: (83) 98657-0508 / 99622-4001



RG ENGENHARIA

86

TERMO DE ADESÃO AO EDITAL

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N.º 005/2020

RAZÃO SOCIAL	RG ENGENHARIA E SERVICOS LTDA – ME	
CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS -CNPJ	26.183.729/0001-34	
ENDEREÇO	RUA CLEMENTE ROSAS, Nº 277, CXPTS 126, TORRE, JP/PB	
TELEFONE/FAX	(83) 9 9622-4001 / 9 8770-2014	
E-MAIL	rg.eng@outlook.com	
NOME DO SIGNATÁRIO	RODRIGO FEITOSA SILVA SOBRAL	
ESTADO CIVIL DO SIGNATÁRIO	SOLTEIRO	
IDENTIDADE DO SIGNATÁRIO	28.86.731 SSP/PB	
NACIONALIDADE DO SIGNATÁRIO	BRASILEIRA	
CPF DO SIGNATÁRIO	063.862.754-03	

João Pessoa, 22 de maio de 2020.

Rodrigo Feitosa Silva Sobral
Engenheiro Civil
CREA: 161.668.508-5

RODRIGO FEITOSA SILVA SOBRAL
SÓCIO- CPF: 063.862.754-03

RG ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA
CNPJ 26.183.729/0001-34
RUA CLEMENTE ROSAS, 277 – TORRE, JOÃO PESSOA/PB
CONTATO: (83) 98657-0508 / 99622-4001



RG ENGENHARIA

87

DECLARAÇÕES

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N.º 005/2020

- a) Até a presente data, inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação, no presente processo licitatório, tanto nas esferas Federal, Estadual e Municipal, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- b) A LICITANTE declara Não empregar menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos de idade em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos.
- c) Declara Ter pleno conhecimento de todos os parâmetros e elementos do edital, submetendo-se às condições nele estabelecidas e conhecendo todas as condições e eventuais dificuldade para a sua execução.
- d) A LICITANTE declara que não tem dirigente, responsável técnico ou sócio que ocupem, ou tenham ocupado cargo de direção, assessoramento superior, assistência intermediária, cargo efetivo ou emprego na PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA, ou em qualquer órgão ou entidade a ela vinculada.
- e) Não foi declarada inidônea por ato da Administração.
- f) Não incorre nas demais condições impeditivas previstas no Artigo 9º da Lei Federal no 8.666/93.
- g) Autoriza a Comissão Permanente de licitação da Prefeitura de PITIMBU a proceder a diligência visando a comprovação de informações prestadas.
- h) Declaração comprometendo-se a empregar residentes do município onde a obra será executada, em pelo menos 10% (dez por cento) da mão de obra total necessária, em obediência ao inciso IV, do art. 12, da Lei nº 8.666/93.

Rodrigo Feitosa Silva Sobral
Engenheiro Civil
CREA: 161.668.508-5

João Pessoa/PB, 22 de Maio de 2020

RODRIGO FEITOSA SILVA SOBRAL
SÓCIO- CPF: 063.862.754-03

RG ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA
CNPJ 26.183.729/0001-34
RUA CLEMENTE ROSAS, 277 – TORRE, JOÃO PESSOA/PB
CONTATO: (83) 98657-0508 / 99622-4001



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO DE FORNECEDORES E PRESTADORES DE SERVIÇOS

NUMERO DE INSCRIÇÃO 26.183.729/0001-34	NOME RG ENGENHARIA E SERVIÇOS		
LOGRADOURO RUA CLEMENTE ROSAS			NUMERO 277
CEP 58040-170	BAIRRO TORRE	MUNICIPIO JOÃO PESSOA	UF PB
COMPLEMENTO		INSCRIÇÃO ESTADUAL	
OBJETIVO CONSTRUTORES			
EMIÇÃO 12/05/2020		VALIDADE 60 (sessenta) dias	

DOCUMENTOS APRESENTADOS PARA CADASTRO E HABILITAÇÃO			
Documento	Número	Emissão	Vigência
CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITOS TRABALHISTAS	181439160/2019	09/12/2019	05/06/2020
EGTD	0020030702303695683206	07/03/2020	04/07/2020
RECEITA FEDERAL	0475937890790095	10/10/2019	09/06/2020
RECEITA MUNICIPAL	0020026008	07/04/2020	07/06/2020

Adriano de Macena de Souza
ADRIANO DE MACENA DE SOUZA
Presidente da Comissão



RG ENGENHARIA

89

TERMO DE ENCERRAMENTO

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N.º 005/2020

Contém este volume 89 (Oitenta e nove) páginas numeradas esferograficamente em ordem crescente, contendo a PROPOSTA da **TOMADA DE PREÇOS N.º 005/2020**, cujo objetivo é Contratação de empresa especializada para execução de Pavimentação de Ruas e Vias, discriminados e quantificados nos ANEXOS deste edital.

João Pessoa/PB, 22 de Maio de 2020

Rodrigo Feitosa Silva Sobral
Engenheiro Civil
CREA: 161.668.508-5

RODRIGO FEITOSA SILVA SOBRAL
SÓCIO- CPF: 063.862.754-03

RG ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA
CNPJ 26.183.729/0001-34
RUA CLEMENTE ROSAS, 277 – TORRE, JOÃO PESSOA/PB
CONTATO: (83) 98657-0508 / 99622-4001



More a static 10/2

10/2